



MUNICIPIO DE ASTORGA

CNPJ: 75.743.377/0001-30



Nº 6741/2026

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Título: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATUALIZAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS

Aberto por: Jéssica Fabeni Gimenes

Aberto em: 22/04/2026

De: Jéssica Fabeni Gimenes

Para: Emerson Fábio Pelosi

Data: 22/04/2026 11:19:14

Setores envolvidos: DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, DIRETOR DE GABINETE, JURÍDICO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Segue anexo DFD, ETP e TR para contratação de serviços especializados em segurança e medicina do trabalho.

Segue também, os 03 (três) orçamentos encontrados

Anexos:

DFD - LAUDOS.pdf

ETP - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - LAUDOS.pdf

TR - Termo de Referência - Laudos.pdf

ORÇAMENTO 1.pdf

ORÇAMENTO 2.pdf

ORÇAMENTO 3.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Entidade: Município de Astorga – PR

Departamento: Departamento de Gestão de Pessoas

Responsável pela Demanda: Jéssica Fabeni Gimenes

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Documento de Formalização da Demanda tem por finalidade justificar a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços em **Segurança e Medicina do Trabalho**, visando atender às exigências legais e garantir a adequada gestão da saúde ocupacional dos servidores públicos municipais.

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

A contratação compreende a prestação de serviços técnicos especializados, incluindo:

- Elaboração e atualização do **PGR**;
- Elaboração e atualização do **LTCAT**;
- Elaboração do **LTIP**;
- Elaboração, coordenação e acompanhamento do **PCMSO**;
- Emissão de relatórios e pareceres técnicos;
- Acompanhamento técnico contínuo em Segurança do Trabalho;
- Gestão e controle de EPIs;
- Realização de visitas técnicas periódicas;
- Elaboração, atualização e emissão de **PPP** dos servidores.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação se faz necessária para garantir o cumprimento das obrigações legais relacionadas à saúde e segurança do trabalho, especialmente aquelas previstas nas Normas Regulamentadoras (NRs), incluindo a NR-1 relacionadas aos assuntos psicossociais, na legislação trabalhista e previdenciária, bem como nas exigências do sistema eSocial.

Destaca-se que o Município não dispõe de equipe técnica especializada para execução dos serviços, sendo imprescindível a contratação de empresa qualificada para:

- Prevenir acidentes e doenças ocupacionais;
- Garantir a integridade física e mental dos servidores;
- Atender às exigências legais e fiscalizatórias;
- Evitar penalidades administrativas, trabalhistas e previdenciárias;
- Assegurar o correto envio de informações ao eSocial, especialmente eventos relacionados à SST.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- Regularizar e manter atualizados todos os programas e laudos obrigatórios;

- Garantir conformidade com a legislação vigente;
- Melhorar as condições de trabalho dos servidores;
- Reduzir riscos ocupacionais;
- Atender integralmente às exigências do eSocial;
- Fornecer suporte técnico contínuo à Administração.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valores foi realizada com base em **03 (três) orçamentos prévios**, conforme documentação anexa ao Termo de Referência, observando os preços praticados no mercado para serviços da mesma natureza.

6. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada com as necessidades administrativas do Município, especialmente no que se refere à:

- Gestão de pessoas;
- Saúde ocupacional;
- Cumprimento de obrigações legais e acessórias;
- Eficiência e continuidade dos serviços públicos.

7. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando o valor estimado da contratação e a natureza dos serviços, indica-se a **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante critério de julgamento por menor preço.

8. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO

Nome: Jéssica Fabeni Gimenes

Cargo: Administradora

Setor: Gestão de Pessoas

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a contratação é considerada **essencial e indispensável**, tendo em vista a necessidade de atendimento à legislação vigente, à proteção da saúde dos servidores e à regularidade das obrigações do Município perante os órgãos de controle.

Astorga/PR, 1º de abril de 2026

Assinado por:

Jéssica Fabeni Gimenes

22/04/2026 - 11:20

1DLXMRXSQHQVE3XHW0BQPQ

Jéssica Fabeni Gimenes

Departamento de Recursos Humanos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Entidade: Município de Astorga – PR

Secretaria: Administração

Departamento: Departamento de Gestão de Pessoas

Responsável: Jéssica Fabeni Gimenes

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Segurança e Medicina do Trabalho, visando atender às exigências legais relacionadas à saúde ocupacional dos servidores públicos municipais.

A demanda decorre da obrigatoriedade de elaboração, implementação e atualização de programas e laudos técnicos exigidos pelas Normas Regulamentadoras (NRs), legislação trabalhista e previdenciária, bem como da necessidade de envio correto das informações ao sistema eSocial.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Possuir equipe técnica qualificada e habilitada (engenheiro de segurança e médico do trabalho);
- Atender integralmente às Normas Regulamentadoras (NRs);
- Elaborar e atualizar os seguintes documentos:
 - PGR
 - LTCAT
 - LTIP
 - PCMSO
 - PPP
- Realizar visitas técnicas periódicas;
- Emitir relatórios técnicos e pareceres;
- Prestar suporte técnico contínuo;
- Garantir conformidade com o eSocial;
- Manter sigilo das informações dos servidores.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado mediante solicitação de 03 (três) orçamentos junto a empresas especializadas no ramo de Segurança e Medicina do Trabalho.

Verificou-se que:

- Há fornecedores aptos a prestar os serviços;
 - Os preços são compatíveis com o mercado;
 - A contratação externa é a prática comum na Administração Pública para esse tipo de serviço;
 - Não há solução interna disponível no Município.
-

4. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

4.1 Execução direta pela Administração

Inviável, considerando a ausência de equipe técnica especializada no quadro funcional do Município.

4.2 Contratação de empresa especializada

Solução mais adequada, pois:

- Garante atendimento à legislação;
- Assegura qualidade técnica;
- Reduz riscos trabalhistas e previdenciários;
- Permite acompanhamento contínuo e suporte técnico.

Conclusão: A contratação de empresa especializada é a alternativa mais vantajosa e viável.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de Segurança e Medicina do Trabalho, incluindo:

- Elaboração e atualização de programas e laudos técnicos;
- Acompanhamento técnico contínuo;
- Realização de visitas periódicas;
- Emissão de relatórios e pareceres;
- Elaboração e gestão de PPP;
- Suporte técnico ao setor de Recursos Humanos;
- Atendimento às exigências do eSocial.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme Termo de Referência:

- 09 itens de serviços especializados;
- Quantidade estimada: 01 unidade de cada item;
- Atendimento contínuo durante a vigência contratual.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor foi baseada em pesquisa de mercado com 03 orçamentos, conforme anexos. Os valores encontram-se compatíveis com os praticados no mercado, atendendo ao princípio da economicidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será global, considerando a natureza dos serviços descritos.

A solução **não será parcelada**, pois os serviços são tecnicamente interdependentes, sendo necessária a execução por uma única empresa especializada para garantir a integridade técnica dos laudos e programas. Sendo assim, recomenda-se a contratação de uma única empresa para execução integral dos serviços, visando:

- Padronização dos documentos;
- Integração das informações;
- Maior eficiência na gestão contratual;

- Melhor controle dos dados enviados ao eSocial.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Atendimento integral à legislação trabalhista e previdenciária;
- Regularidade no envio das informações ao eSocial;
- Redução de riscos ocupacionais;
- Prevenção de passivos trabalhistas;
- Melhoria das condições de trabalho dos servidores;
- Segurança jurídica para a Administração.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- Indicação de fiscal de contrato;
- Disponibilização de informações necessárias à contratada;
- Acompanhamento da execução dos serviços;
- Validação dos laudos e relatórios entregues;
- Controle dos prazos contratuais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes que impactem diretamente a presente demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes, tratando-se de prestação de serviços técnicos especializados.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é:

- ✓ Necessária
- ✓ Viável
- ✓ Adequada
- ✓ Alinhada ao interesse público

Atendendo plenamente às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Astorga/PR, 1º de abril de 2026

Assinado por:

Jéssica Fabeni Gimenes

22/04/2026 - 11:20

1DLXMRXSQHVE3XHW0BQPQ

Jéssica Fabeni Gimenes

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Segurança e Medicina do Trabalho, compreendendo a atualização e elaboração dos seguintes documentos e atividades:

- Elaboração e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
- Elaboração e atualização do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT);
- Elaboração do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP);
- Elaboração, coordenação e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- Emissão de relatórios e pareceres técnicos;
- Acompanhamento técnico contínuo em Segurança do Trabalho;
- Orientação técnica sobre segurança do trabalho e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
- Realização de visitas técnicas periódicas aos locais de trabalho;
- Elaboração, atualização, revisão e emissão de **Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)** dos servidores municipais, conforme exigências da legislação previdenciária vigente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para atender à legislação trabalhista e previdenciária vigente, garantindo a segurança, a saúde e a integridade física dos servidores do Município de Astorga-PR.

Considerando que o órgão público deve assegurar condições adequadas de trabalho, preservando a integridade física e mental dos servidores, faz-se necessária a elaboração e atualização dos documentos técnicos obrigatórios, tais como o **Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)**, o **Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)**, o **Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP)** e o **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)**, IPIs e PPPs.

Os serviços são exigidos pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente:

- NR-01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
- NR-07 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- NR-09 – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais.

Além disso, os laudos e programas são necessários para o correto envio das informações ao sistema **eSocial**, bem como para a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário dos servidores.

Além disso, a contratação visa promover a **prevenção de acidentes e doenças ocupacionais**, e proporcionar **orientação técnica e capacitação contínua** aos servidores e

gestores, fortalecendo a cultura de segurança e saúde no ambiente de trabalho.

A execução dos serviços por empresa especializada assegura a **qualidade técnica, imparcialidade nas avaliações** e o **atendimento integral à legislação vigente**, evitando penalidades administrativas e judiciais decorrentes de não conformidades.

Dessa forma, a contratação é essencial para o **planejamento, implementação e monitoramento das ações de segurança e medicina do trabalho**, contribuindo diretamente para a proteção à saúde dos servidores e para a eficiência da gestão pública.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá elaborar, atualizar e acompanhar os seguintes documentos:

1. Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR

Identificação, avaliação e controle dos riscos ocupacionais existentes nos ambientes de trabalho.

2. Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT

Documento técnico destinado à caracterização das condições ambientais do trabalho para fins previdenciários.

3. Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP

Avaliação das condições de trabalho para identificação de atividades insalubres ou perigosas.

4. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO

Planejamento e execução das ações de monitoramento da saúde dos servidores.

5. Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP

Elaboração, atualização e emissão de PPP dos servidores municipais, conforme legislação previdenciária.

6. Relatórios Técnicos

Emissão de relatórios periódicos contendo avaliações técnicas, inspeções realizadas e recomendações.

7. Visitas Técnicas

Realização de visitas periódicas aos locais de trabalho para avaliação das condições de segurança.

8. Orientação Técnica

Treinamento e orientação aos servidores e gestores sobre segurança do trabalho, prevenção de acidentes e uso de EPIs.

9. Suporte Técnico Contínuo

2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a natureza do serviço.

Critério de julgamento: **Menor preço Global**

A escolha pelo critério global justifica-se pela natureza interdependente dos serviços, considerando que os programas e laudos técnicos possuem relação entre si, sendo necessária a execução por uma única empresa a consistência técnica das informações.

2.2.REFERÊNCIA DE PREÇO

A referência do preço dos serviços, foi realizada através de solicitação de 03 orçamentos de empresas que trabalham especificamente com esses serviços. Segue anexo as propostas comerciais encontradas.

O presente processo será conduzido na modalidade de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado para contratação e a natureza contínua dos serviços.

O Município de Astorga/PR não dispõe de equipe técnica própria para a execução desses serviços, sendo, portanto, imprescindível a contratação de empresa especializada para a realização das atividades descritas.

2.3 ORÇAMENTO ESTIMADO E QUANTITATIVOS

Segue tabela de preços com os preços encontrados para os itens e descrição dos serviços para atender a necessidade desta Prefeitura Municipal de Astorga.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Valor Médio
01	Elaboração e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);	01	12.600,00	10.200,00	10.200,00	11.000,00
02	Elaboração e atualização do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT);	01	12.600,00	10.200,00	11.500,00	11.433,33
03	Elaboração do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP);	01	12.600,00	10.200,00	11.500,00	11.433,33
04	Elaboração, coordenação e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);	01	12.600,00	10.200,00	11.500,00	11.433,33
05	Emissão de Relatórios técnicos e pareceres	12	550,00	520,00	300,00	456,67
06	Suporte Técnico Contínuo em segurança do trabalho	12	1.650,00	840,00	1.621,00	1.370,33
07	Orientação Técnica sobre uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs	12	350,00	320,00	410,00	360,00
08	Elaboração, atualização, revisão e emissão de Perfil Profissiográfico	200	10,00	10,00	25,00	15,00

	Previdenciário (PPP) dos servidores municipais, conforme exigências da legislação previdenciária vigente.					
09	Realização de visitas técnicas periódicas aos locais de trabalho	12	1.100,00	1.200,00	980,00	1.093,33
TOTAL		09	96.200,00	89.432,00	96.200,00	93.944,00

2.4. CONTATO DO RESPONSÁVEL E FISCAL DE CONTRATO

A fiscalização da execução contratual será realizada pelo servidor:

Fiscal do Contrato:
Jéssica Fabeni Gimenes
Departamento de Recursos Humanos

Compete ao fiscal:

- acompanhar a execução dos serviços;
- verificar a conformidade dos documentos entregues;
- atestar a execução para fins de pagamento.

3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados de acordo com as exigências das Normas Regulamentadoras (NRs) e demais legislações correlatas, observando-se os seguintes requisitos:

- Elaboração e atualização dos documentos e programas obrigatórios conforme legislação vigente;
- Envio de relatórios e laudos técnicos ao Departamento de Recursos Humanos;

3.1. SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

ITEM	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
01	Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)	Elaboração, implementação e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos, visando identificar, avaliar e controlar os riscos ocupacionais presentes no ambiente de trabalho, com base nas Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis. O programa deve prever medidas preventivas, procedimentos de emergência e estratégias de mitigação de riscos, garantindo a segurança e saúde dos servidores municipais
02	Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho	Elaboração e atualização do LTCAT , que documenta as condições ambientais do trabalho, incluindo



	(LTCAT)	agentes físicos, químicos e biológicos, com o objetivo de fornecer subsídios para a correta caracterização de insalubridade, periculosidade e aposentadoria especial, conforme legislação vigente.
03	Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP)	Produção de laudos específicos de insalubridade e periculosidade , identificando atividades e setores com exposição a agentes nocivos ou condições perigosas, com base nas normas legais e regulamentares. Os laudos devem fundamentar a concessão de adicionais e medidas de prevenção, garantindo conformidade com a legislação trabalhista.
04	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)	Coordenação e gestão do PCMSO
05	Emissão de Relatórios técnicos e pareceres	Emissão de relatórios e pareceres técnicos periódicos sobre inspeções, riscos ocupacionais, afastamentos, acidentes, condições de trabalho e programas de saúde. Esses documentos devem fornecer informações gerenciais e técnicas para tomada de decisão e adequação às normas de segurança do trabalho.
06	Suporte Técnico Contínuo em segurança do trabalho	Realização de treinamentos e orientação técnica para gestores e servidores, abordando normas de segurança, uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), prevenção de acidentes, ergonomia, saúde ocupacional e boas práticas de trabalho seguro.
07	Orientação técnica sobre o uso de equipamentos de proteção individual - EPIs	Disponibilização de consultoria contínua e suporte técnico , prestando esclarecimentos sobre dúvidas operacionais, interpretação das Normas Regulamentadoras (NRs) e orientação para cumprimento das obrigações legais relacionadas à saúde e segurança do trabalho, incluindo a NR-1 relacionadas aos fatores psicossociais.
08	Elaboração, atualização, revisão e emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) dos servidores municipais, conforme exigências da legislação previdenciária vigente.	Elaborar e emitir PPP individualizado sempre que solicitado pelo Município; Atualizar PPP em casos de alteração de função ou exposição a agentes nocivos; Emitir PPP para servidores exonerados ou aposentados; Garantir que as informações estejam em conformidade com LTCAT atualizado; Assinar o documento por responsável técnico habilitado; Manter controle e arquivo digital dos PPPs emitidos.
09	Relação de visitas técnicas periódicas aos locais de trabalho	Realização de visitas técnicas periódicas nos locais de trabalho para avaliação das condições de segurança, identificação de riscos ocupacionais e verificação da implementação das medidas de prevenção.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- possuir profissionais habilitados nas áreas de **Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho**;
- possuir registro nos conselhos profissionais competentes:
 - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 - Conselho Regional de Medicina
- emitir **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** dos laudos elaborados;
- realizar visitas técnicas nos ambientes de trabalho;
- manter sigilo das informações dos servidores.

5 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PRAZO DO OBJETO:

Prazo para execução:

a) A execução dos serviços será iniciada após a assinatura do contrato. A contratada deverá observar os prazos e a documentação exigida para a conclusão dos serviços, contados a partir do dia útil seguinte à solicitação do serviço por correio eletrônico ou outro meio previamente estabelecido

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATADA:

- 6.1 Executar os serviços de forma contínua e conforme as normas aplicáveis;
- 6.2 Manter profissionais devidamente habilitados e registrados nos conselhos de classe competentes;
- 6.3 Disponibilizar os resultados e laudos no prazo acordado;
- 6.4 Garantir confidencialidade das informações dos servidores;

7 DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATANTE:

- 8.1 Prestar todas as informações necessárias para a execução dos serviços;
- 8.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato;
- 8.3 Efetuar o pagamento dos serviços conforme cronograma e atesto de execução

9- DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Secretaria de Administração e Finanças, em dotação orçamentária própria.

10- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município. Quando da efetivação dos serviços, a contratada deverá descrever os serviços prestados na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota do Empenho.

11- PRAZO VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, caso haja interesse da Administração.

12. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

A empresa deverá comprovar:

- Registro no CREA ou CRM
- Responsável técnico habilitado
- Experiência em segurança e medicina do trabalho
- Capacidade técnica compatível com o objeto

13. ENTREGA DOS LAUDOS

Todos os laudos e programas deverão ser entregues em formato digital e assinados pelo responsável técnico, com a respectiva ART quando exigido.

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à **contratação de empresa especializada** de empresa especializada na prestação de serviços em Segurança e Medicina do Trabalho, compreendendo a atualização e elaboração dos laudos, bem como atendimentos contínuo com treinamentos e orientação.

Astorga, 1º de abril de 2026

Assinado por:

Jéssica Fabeni Gimenes

22/04/2026 - 11:20

1DLXMRXSQHQVE3XHW0BQPQ

JÉSSICA FABENI GIMENES

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

A: Prefeitura de ASTORGA
A/C: Setor de compras / Licitações

RAZÃO SOCIAL: OLIVEIRA & ROCHA CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 13.179.318/0001-23

Ref: Pedido de Orçamento.

A Empresa vem apresentar orçamento de Elaboração e execução de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
01	1	UNID	Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)	R\$12.600,00	R\$12.600,00
02	1	UNID	Laudo Técnico das Condições Ambientais (LTCAT)	R\$12.600,00	R\$12.600,00
03	1	UNID	Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP)	R\$12.600,00	R\$12.600,00
04	1	UNID	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)	R\$12.600,00	R\$12.600,00
05	12	UNID	Emissão de relatórios técnicos e pareceres;	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
06	12	UNID	Suporte técnico contínuo em Segurança do Trabalho;	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00
07	12	UNID	Orientação técnica sobre uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;	R\$ 350	R\$ 4.200,00
08	200	UNID	Elaboração, atualização, revisão e emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP dos servidores municipais;	R\$10,00	R\$2.000,00
09	12	UNID	Realização de visitas técnicas periódicas aos locais de trabalho;	R\$1.100,00	R\$13.200,00
TOTAL					R\$96.200,00
VALOT TOTAL MENSAL 12 MESES					R\$ 8.016,67

DO VALOR DOS SERVIÇOS

R\$ 96.200,00 (Noventa e seis mil e duzentos reais)

Proposta válida por 60 (sessenta dias)

Ibaiti, 22 de abril de 2026.



Jean Carlos Ribeiro da Rocha
Gerente ADM da MedicSeg



WORKING CONSULTORIA

W K G
ASSESSORIA E
CONSULTORIA
EM MEDICINA E
SEGU:
21012728000103

Assinado digitalmente por W K G
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM
MEDICINA E SEGU 21012728000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Maringá,
OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=29773922000113,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ
A1, CN=W K G ASSESSORIA E
CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGU:
21012728000103
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-04-22 09:10:33
Foxit: PhantomPDF Versão: 9.0.0

(44)98829-1011 - (44)98829-1011
paulo@workingconsultoria.com.br
Vendedor: PAULO OLIVEIRA
Aos cuidados de: JESSICA

ORÇAMENTO Nº 330

11/03/2026

O Município de Astorga/PR, por meio do Departamento de Recursos Humanos, solicita a apresentação de proposta comercial para prestação de serviços técnicos especializados em Segurança e Medicina do Trabalho, conforme especificações abaixo:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PREVISÃO DE ENTREGA: 11/03/2026

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	MUNICIPIO DE ASTORGA	Nome fantasia:	MUNICIPIO DE ASTORGA
CNPJ/CPF:	75.743.377/0001-30	Endereço:	AV DR JOSE SOARES AZEVEDO, 48 - CENTRO
CEP:	86730-000	Cidade/UF:	Astorga/PR
Telefone:		E-mail:	rh2@astorga.pr.gov.br

SERVIÇOS

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	PGR <i>Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos conforme determina a NR 01</i>	1,00	10.200,00	10.200,00
2	PCMSO <i>Elaboração do Programa de Controle Médicos e Saúde Ocupacional conforme determina a NR 7.</i>	1,00	10.200,00	10.200,00
3	LTCAT <i>Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho conforme IN do INSS</i>	1,00	10.200,00	10.200,00
4	LIP <i>Elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade conforme determina a NR 15 e 16</i>	1,00	10.200,00	10.200,00
5	PPP (Elaboração, atualização, revisão e emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP dos servidores municipais;) <i>Elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário conforme IN do INSS</i>	200,00	10,00	2.000,00
6	VISITA TÉCNICA (Realização de visitas técnicas periódicas aos locais de trabalho;) <i>Realização de Visita Técnica para levantamento técnico e orientações</i>	12,00	1.200,00	14.400,00
7	RELATORIOS TÉCNICOS (Emissão de relatórios técnicos e pareceres;)	12,00	520,00	6.240,00
8	SUOPORTE TÉCNICO (Suporte técnico contínuo em Segurança do Trabalho;)	12,00	840,00	10.080,00
9	ORIENTAÇÃO TÉCNICA (Orientação técnica sobre uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;)	12,00	320,00	3.840,00
TOTAL		252,00		77.360,00

SERVIÇOS: 77.360,00

TOTAL: R\$ 77.360,00

DADOS DO PAGAMENTO

VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
11/05/2026	6.446,67	Transferência Bancária	
11/06/2026	6.446,67	Transferência Bancária	

11/07/2026	6.446,67	Transferência Bancária	
11/08/2026	6.446,67	Transferência Bancária	
11/09/2026	6.446,67	Transferência Bancária	
11/10/2026	6.446,67	Transferência Bancária	
11/11/2026	6.446,67	Transferência Bancária	
11/12/2026	6.446,67	Transferência Bancária	
11/01/2027	6.446,67	Transferência Bancária	
11/02/2027	6.446,67	Transferência Bancária	
11/03/2027	6.446,67	Transferência Bancária	
11/04/2027	6.446,63	Transferência Bancária	

OBSERVAÇÕES

NO VALOR JÁ ESTÁ CONSIDERADO O ENVIO DO ENVIO S-2240 DO E-SOCIAL

Assinatura do cliente

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL PARA SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

A – Prefeitura de Astorga

A/C – Jessica

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
01	1	UNID	Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)	R\$10.200,00	R\$10.200,00
02	1	UNID	Laudo Técnico das Condições Ambientais (LTCAT)	R\$11.500,00	R\$11.500,00
03	1	UNID	Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP)	R\$11.500,00	R\$11.500,00
04	1	UNID	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)	R\$11.500,00	R\$11.500,00
05	12	UNID	Emissão de relatórios técnicos e pareceres;	R\$ 300,00	R\$3.600,00
06	12	UNID	Suporte técnico contínuo em Segurança do Trabalho;	R\$ 1.621,00	R\$19.452,00
07	12	UNID	Orientação técnica sobre uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;	R\$ 410,00	R\$4.920,00
08	200	UNID	Elaboração, atualização, revisão e emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP dos servidores municipais;	R\$25,00	R\$5.000,00
09	12	UNID	Realização de visitas técnicas periódicas aos locais de trabalho;	R\$980,00	R\$11.760,00
TOTAL					R\$89.432,00
VALOT TOTAL MENSAL 12 MESES					R\$ 7.452,67

Faxinal, 22 de abril de 2026

D CASAVECHIA
CORNIANI SAUDE E
SEGURANCA DO
TRABAL:33993321000
193

Assinado digitalmente por D CASAVECHIA CORNIANI
SAUDE E SEGURANCA DO TRABAL:33993321000193
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=FAIXINAL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A1, OU=40312993000151, OU=videoconferencia, CN=D CASAVECHIA CORNIANI
SAUDE E SEGURANCA DO TRABAL:33993321000193
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.22 09:19:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Desenvolva Saúde e Segurança do Trabalho

CNPJ: 33.993.321/0001-93

e-mail: financeiro.clinicadesenvolva@gmail.com

Telefone: 4399977-2988



MUNICIPIO DE ASTORGA

CNPJ: 75.743.377/0001-30



Nº 6741/2026

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Título: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATUALIZAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS

Aberto por: Jéssica Fabeni Gimenes

Aberto em: 22/04/2026

De: Emerson Fábio Pelosi

Para: Jéssica Fabeni Gimenes

Data: 22/04/2026 14:54:07

Setores envolvidos: DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, DIRETOR DE GABINETE, JURÍDICO , DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

De acordo



MUNICIPIO DE ASTORGA

CNPJ: 75.743.377/0001-30



Nº 6741/2026

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Título: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATUALIZAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS

Aberto por: Jéssica Fabeni Gimenes

Aberto em: 22/04/2026

De: Jéssica Fabeni Gimenes

Para: Felipe Augusto Ruziska de Araujo

Data: 22/04/2026 15:12:10

Setores envolvidos: DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, DIRETOR DE GABINETE, JURÍDICO , DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Para prosseguimento



MUNICIPIO DE ASTORGA

CNPJ: 75.743.377/0001-30



Nº 6741/2026

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Título: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATUALIZAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS

Aberto por: Jéssica Fabeni Gimenes

Aberto em: 22/04/2026

De: Felipe Augusto Ruziska de Araujo

Para: Jéssica Fabeni Gimenes

Data: 14/05/2026 14:17:38

Setores envolvidos: DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, DIRETOR DE GABINETE, JURÍDICO , DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Boa tarde segue para adequação do termo e etp caso precise conforme conversamos via telefone



MUNICIPIO DE ASTORGA

CNPJ: 75.743.377/0001-30



Nº 6741/2026

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Título: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATUALIZAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS

Aberto por: Jéssica Fabeni Gimenes

Aberto em: 22/04/2026

De: Jéssica Fabeni Gimenes

Para: Felipe Augusto Ruziska de Araujo

Data: 15/05/2026 14:08:20

Setores envolvidos: DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, DIRETOR DE GABINETE, JURÍDICO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO

Segue anexo DFD, ETP e TR para contratação de serviços especializados em segurança e medicina do trabalho.

Anexos:

DFD - LAUDOS.pdf

ETP - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - LAUDOS.pdf

TR - Termo de Referência - Laudos.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Entidade: Município de Astorga – PR

Departamento: Departamento de Gestão de Pessoas

Responsável pela Demanda: Jéssica Fabeni Gimenes

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Documento de Formalização da Demanda tem por finalidade justificar a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços em **Segurança e Medicina do Trabalho**, visando atender às exigências legais e garantir a adequada gestão da saúde ocupacional dos servidores públicos municipais.

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

A contratação compreende a prestação de serviços técnicos especializados, incluindo:

- Elaboração e atualização do **PGR**;
- Elaboração e atualização do **LTCAT**;
- Elaboração do **LTIP**;
- Elaboração, coordenação e acompanhamento do **PCMSO**;
- Emissão de relatórios e pareceres técnicos;
- Acompanhamento técnico contínuo em Segurança do Trabalho;
- Gestão e controle de EPIs;
- Realização de visitas técnicas periódicas;
- Elaboração, atualização e emissão de **PPP** dos servidores.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação se faz necessária para garantir o cumprimento das obrigações legais relacionadas à saúde e segurança do trabalho, especialmente aquelas previstas nas Normas Regulamentadoras (NRs), incluindo a NR-1 relacionadas aos assuntos psicossociais, na legislação trabalhista e previdenciária, bem como nas exigências do sistema eSocial.

Destaca-se que o Município não dispõe de equipe técnica especializada para execução dos serviços, sendo imprescindível a contratação de empresa qualificada para:

- Prevenir acidentes e doenças ocupacionais;
- Garantir a integridade física e mental dos servidores;
- Atender às exigências legais e fiscalizatórias;
- Evitar penalidades administrativas, trabalhistas e previdenciárias;
- Assegurar o correto envio de informações ao eSocial, especialmente eventos relacionados à SST.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- Regularizar e manter atualizados todos os programas e laudos obrigatórios;

- Garantir conformidade com a legislação vigente;
- Melhorar as condições de trabalho dos servidores;
- Reduzir riscos ocupacionais;
- Atender integralmente às exigências do eSocial;
- Fornecer suporte técnico contínuo à Administração.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi realizada mediante **pesquisa de mercado com empresas especializadas**, sendo obtidas três propostas comerciais que serviram como referência para formação do preço estimado da contratação.

6. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada com as necessidades administrativas do Município, especialmente no que se refere à:

- Gestão de pessoas;
- Saúde ocupacional;
- Cumprimento de obrigações legais e acessórias;
- Eficiência e continuidade dos serviços públicos.

7. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme previsto na Lei nº 14.133, adotando-se o critério de julgamento de menor preço global, considerando tratar-se de serviço comum.

A escolha pelo critério global justifica-se pela natureza interdependente dos serviços, considerando que os programas e laudos técnicos possuem relação entre si, sendo necessária a execução por uma única empresa a consistência técnica das informações.

8. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO

Nome: Jéssica Fabeni Gimenes

Cargo: Administradora

Setor: Gestão de Pessoas

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a contratação é considerada **essencial e indispensável**, tendo em vista a necessidade de atendimento à legislação vigente, à proteção da saúde dos servidores e à regularidade das obrigações do Município perante os órgãos de controle.

Astorga/PR, 1º de abril de 2026



ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

Assinado por:

Jéssica Fabeni Gimenes

15/05/2026 - 14:09

1DLXMRXSQHQE3XHW0BQPQ

Jéssica Fabeni Gimenes

Departamento de Recursos Humanos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Entidade: Município de Astorga – PR

Secretaria: Administração

Departamento: Departamento de Gestão de Pessoas

Responsável: Jéssica Fabeni Gimenes

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Segurança e Medicina do Trabalho, visando atender às exigências legais relacionadas à saúde ocupacional dos servidores públicos municipais.

A demanda decorre da obrigatoriedade de elaboração, implementação e atualização de programas e laudos técnicos exigidos pelas Normas Regulamentadoras (NRs), legislação trabalhista e previdenciária, bem como da necessidade de envio correto das informações ao sistema eSocial.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Possuir equipe técnica qualificada e habilitada (engenheiro de segurança e médico do trabalho);
- Atender integralmente às Normas Regulamentadoras (NRs);
- Elaborar e atualizar os seguintes documentos:
 - PGR
 - LTCAT
 - LTIP
 - PCMSO
 - PPP
- Realizar visitas técnicas periódicas;
- Emitir relatórios técnicos e pareceres;
- Prestar suporte técnico contínuo;
- Garantir conformidade com o eSocial;
- Manter sigilo das informações dos servidores.
- Considerar, na elaboração e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, a **identificação, avaliação e gestão de riscos psicossociais**, conforme diretrizes da NR-1.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado mediante solicitação de 03 (três) orçamentos junto a empresas especializadas no ramo de Segurança e Medicina do Trabalho.

Verificou-se que:

- Há fornecedores aptos a prestar os serviços;
- Os preços são compatíveis com o mercado;
- A contratação externa é a prática comum na Administração Pública para esse tipo de serviço;

- Não há solução interna disponível no Município.

4. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

4.1 Execução direta pela Administração

Inviável, considerando a ausência de equipe técnica especializada no quadro funcional do Município.

4.2 Contratação de empresa especializada

Solução mais adequada, pois:

- Garante atendimento à legislação;
- Assegura qualidade técnica;
- Reduz riscos trabalhistas e previdenciários;
- Permite acompanhamento contínuo e suporte técnico.

Conclusão: A contratação de empresa especializada é a alternativa mais vantajosa e viável.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de Segurança e Medicina do Trabalho, incluindo:

- Elaboração e atualização de programas e laudos técnicos;
- Acompanhamento técnico contínuo;
- Realização de visitas periódicas;
- Emissão de relatórios e pareceres;
- Elaboração e gestão de PPP;
- Suporte técnico ao setor de Recursos Humanos;
- Atendimento às exigências do eSocial.
- A solução deverá contemplar também a **avaliação de riscos psicossociais relacionados à organização do trabalho**, quando aplicável, conforme disposições da NR-1.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme Termo de Referência, a contratação contempla:

- elaboração e atualização dos programas e laudos técnicos (PGR, LTCAT, LTIP e PCMSO);
- emissão estimada de **12 relatórios técnicos anuais**;
- **12 visitas técnicas** aos locais de trabalho;
- **12 atendimentos de suporte técnico**;
- **12 orientações técnicas sobre EPIs**;
- elaboração e atualização de aproximadamente **200 PPPs**.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor foi baseada em pesquisa de mercado com 03 orçamentos, conforme anexos. Os valores encontram-se compatíveis com os praticados no mercado, atendendo ao princípio da economicidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será global, considerando a natureza dos serviços descritos.

A solução **não será parcelada**, pois os serviços são tecnicamente interdependentes, sendo necessária a execução por uma única empresa especializada para garantir a integridade técnica dos laudos e programas. Sendo assim, recomenda-se a contratação de uma única empresa para execução integral dos serviços, visando:

- Padronização dos documentos;
- Integração das informações;
- Maior eficiência na gestão contratual;
- Melhor controle dos dados enviados ao eSocial.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Atendimento integral à legislação trabalhista e previdenciária;
- Regularidade no envio das informações ao eSocial;
- Redução de riscos ocupacionais;
- Prevenção de passivos trabalhistas;
- Melhoria das condições de trabalho dos servidores;
- Segurança jurídica para a Administração.
- Identificação e gestão de riscos psicossociais no ambiente de trabalho.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- Indicação de fiscal de contrato;
- Disponibilização de informações necessárias à contratada;
- Acompanhamento da execução dos serviços;
- Validação dos laudos e relatórios entregues;
- Controle dos prazos contratuais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes que impactem diretamente a presente demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes, tratando-se de prestação de serviços técnicos especializados.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é:

- ✓ Necessária
- ✓ Viável
- ✓ Adequada
- ✓ Alinhada ao interesse público

Atendendo plenamente às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Astorga/PR, 1º de abril de 2026



ASTORGA
PREFEITURA MUNICIPAL

Assinado por:

Jéssica Fabeni Gimenes

15/05/2026 - 14:09

1DLXMRXSQHQVE3XHW0BQPQ

Jéssica Fabeni Gimenes

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Segurança e Medicina do Trabalho, caracterizando-se como **serviço comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, compreendendo a atualização e elaboração dos seguintes documentos e atividades:

- Elaboração e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
- Elaboração e atualização do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT);
- Elaboração do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP);
- Elaboração, coordenação e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- Emissão de relatórios e pareceres técnicos;
- Acompanhamento técnico contínuo em Segurança do Trabalho;
- Orientação técnica sobre segurança do trabalho e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
- Realização de visitas técnicas periódicas aos locais de trabalho;
- Elaboração, atualização, revisão e emissão de **Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)** dos servidores municipais, conforme exigências da legislação previdenciária vigente.

Contemplando também a **identificação, avaliação e gestão dos riscos psicossociais relacionados ao trabalho**, conforme previsto na NR-01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, no âmbito do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para atender à legislação trabalhista e previdenciária vigente, garantindo a segurança, a saúde e a integridade física dos servidores do Município de Astorga-PR.

Considerando que o órgão público deve assegurar condições adequadas de trabalho, preservando a integridade física e mental dos servidores, faz-se necessária a elaboração e atualização dos documentos técnicos obrigatórios, tais como o **Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)**, o **Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)**, o **Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP)** e o **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)**, IPIs e PPPs.

Os serviços são exigidos pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente:

- NR-01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
- NR-07 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- NR-09 – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos,

Químicos e Biológicos..

- Considerar, na elaboração e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, a **identificação, avaliação e gestão de riscos psicossociais**, conforme diretrizes da NR-1.

Além disso, os laudos e programas são necessários para o correto envio das informações ao sistema **eSocial**, bem como para a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário dos servidores.

Além disso, a contratação visa promover a **prevenção de acidentes e doenças ocupacionais**, e proporcionar **orientação técnica e capacitação contínua** aos servidores e gestores, fortalecendo a cultura de segurança e saúde no ambiente de trabalho.

A execução dos serviços por empresa especializada assegura a **qualidade técnica, imparcialidade nas avaliações** e o **atendimento integral à legislação vigente**, evitando penalidades administrativas e judiciais decorrentes de não conformidades.

Dessa forma, a contratação é essencial para o **planejamento, implementação e monitoramento das ações de segurança e medicina do trabalho**, contribuindo diretamente para a proteção à saúde dos servidores e para a eficiência da gestão pública.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá elaborar, atualizar e acompanhar os seguintes documentos:

1. Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR

Identificação, avaliação e controle dos riscos ocupacionais existentes nos ambientes de trabalho, incluindo **riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e psicossociais**, conforme diretrizes da NR-01 e demais normas regulamentadoras aplicáveis.

Avaliação de Riscos Psicossociais

A contratada deverá realizar avaliação dos fatores psicossociais relacionados ao trabalho, tais como:

- sobrecarga de trabalho
- pressão organizacional
- assédio moral ou organizacional
- jornadas excessivas
- fatores de estresse ocupacional
- organização do trabalho

A avaliação deverá resultar em **relatório técnico contendo diagnóstico dos riscos psicossociais e recomendações de medidas preventivas**, em conformidade com a NR-01 e com as diretrizes do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO).

2. Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT

Documento técnico destinado à caracterização das condições ambientais do trabalho para fins previdenciários.

3. Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP

Avaliação das condições de trabalho para identificação de atividades insalubres ou perigosas.

4. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO

Planejamento e execução das ações de monitoramento da saúde dos servidores.

5. Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP

Elaboração, atualização e emissão de PPP dos servidores municipais, conforme legislação

previdenciária.

6. Relatórios Técnicos

Emissão de relatórios periódicos contendo avaliações técnicas, inspeções realizadas e recomendações.

7. Visitas Técnicas

Realização de visitas periódicas aos locais de trabalho para avaliação das condições de segurança.

8. Orientação Técnica

Treinamento e orientação aos servidores e gestores sobre segurança do trabalho, prevenção de acidentes e uso de EPIs.

9. Suporte Técnico Contínuo

2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante processo licitatório na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, conforme previsto na Lei nº 14.133, adotando-se o critério de julgamento de menor preço global, considerando tratar-se de serviço comum.

A escolha pelo critério global justifica-se pela natureza interdependente dos serviços, considerando que os programas e laudos técnicos possuem relação entre si, sendo necessária a execução por uma única empresa a consistência técnica das informações.

2.2.REFERÊNCIA DE PREÇO

A estimativa de preços foi realizada mediante **pesquisa de mercado com empresas especializadas**, sendo obtidas três propostas comerciais que serviram como referência para formação do preço estimado da contratação.

A estimativa de preços foi realizada mediante pesquisa de mercado com empresas especializadas, servindo como **base para definição do valor estimado da contratação**.

O Município de Astorga/PR não dispõe de equipe técnica própria para a execução desses serviços, sendo, portanto, imprescindível a contratação de empresa especializada para a realização das atividades descritas.

2.3 ORÇAMENTO ESTIMADO E QUANTITATIVOS

Segue tabela de preços com os preços encontrados para os itens e descrição dos serviços para atender a necessidade desta Prefeitura Municipal de Astorga.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 93.944,00**, conforme média obtida na pesquisa de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Valor Médio
01	Elaboração e atualização do	01	12.600,00	10.200,00	10.200,00	11.000,00



	Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); Os serviços deverão ser executados de acordo com as Normas Regulamentadoras (NRs), especialmente NR-01, NR-07 e NR-09 , contemplando também a avaliação e gestão de riscos psicossociais relacionados ao trabalho .					
02	Elaboração e atualização do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT);	01	12.600,00	10.200,00	11.500,00	11.433,33
03	Elaboração do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP);	01	12.600,00	10.200,00	11.500,00	11.433,33
04	Coordenação, implementação e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.	01	12.600,00	10.200,00	11.500,00	11.433,33
05	Emissão de Relatórios técnicos e pareceres	12	550,00	520,00	300,00	456,67
06	Suporte Técnico Contínuo em segurança do trabalho	12	1.650,00	840,00	1.621,00	1.370,33
07	Orientação Técnica sobre uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs	12	350,00	320,00	410,00	360,00
08	Elaboração, atualização, revisão e emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) dos servidores municipais, conforme exigências da legislação previdenciária vigente.	200	10,00	10,00	25,00	15,00
09	Realização de visitas técnicas periódicas aos locais de trabalho	12	1.100,00	1.200,00	980,00	1.093,33
TOTAL		09	96.200,00	89.432,00	96.200,00	93.944,00

2.4.CONTATO DO RESPONSÁVEL E FISCAL DE CONTRATO

A fiscalização da execução contratual será realizada pelo servidor:

Fiscal do Contrato:
Jéssica Fabeni Gimenes
Departamento de Gestão de Pessoas

Compete ao fiscal:

- acompanhar a execução dos serviços;
- verificar a conformidade dos documentos entregues;
- atestar a execução para fins de pagamento.

3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados de acordo com as exigências das Normas Regulamentadoras (NRs) e demais legislações correlatas, observando-se os seguintes requisitos:

- Elaboração e atualização dos documentos e programas obrigatórios conforme legislação vigente;
- Envio de relatórios e laudos técnicos ao Departamento de Gestão de Pessoas;
- Possuir capacidade técnica para avaliação de **riscos psicossociais no ambiente de trabalho**, conforme previsto na NR-01 e no Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.

3.1. SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

ITEM	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
01	Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)	Elaboração, implementação e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos, visando identificar, avaliar e controlar os riscos ocupacionais presentes no ambiente de trabalho, com base nas Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis. O programa deve prever medidas preventivas, procedimentos de emergência e estratégias de mitigação de riscos, garantindo a segurança e saúde dos servidores municipais
02	Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)	Elaboração e atualização do LTCAT , que documenta as condições ambientais do trabalho, incluindo agentes físicos, químicos e biológicos, com o objetivo de fornecer subsídios para a correta caracterização de insalubridade, periculosidade e aposentadoria especial, conforme legislação vigente.
03	Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP)	Produção de laudos específicos de insalubridade e periculosidade , identificando atividades e setores com exposição a agentes nocivos ou condições perigosas, com base nas normas legais e regulamentares. Os laudos devem fundamentar a concessão de adicionais e medidas de prevenção, garantindo conformidade com a legislação trabalhista.
04	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)	Coordenação e gestão do PCMSO



05	Emissão de Relatórios técnicos e pareceres	Emissão de relatórios e pareceres técnicos periódicos sobre inspeções, riscos ocupacionais, afastamentos, acidentes, condições de trabalho e programas de saúde. Esses documentos devem fornecer informações gerenciais e técnicas para tomada de decisão e adequação às normas de segurança do trabalho.
06	Suporte Técnico Contínuo em segurança do trabalho	Realização de treinamentos e orientação técnica para gestores e servidores, abordando normas de segurança, uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), prevenção de acidentes, ergonomia, saúde ocupacional e boas práticas de trabalho seguro.
07	Orientação técnica sobre o uso de equipamentos de proteção individual - EPIs	Disponibilização de consultoria contínua e suporte técnico , prestando esclarecimentos sobre dúvidas operacionais, interpretação das Normas Regulamentadoras (NRs) e orientação para cumprimento das obrigações legais relacionadas à saúde e segurança do trabalho, incluindo a NR-1 relacionadas aos fatores psicossociais.
08	Elaboração, atualização, revisão e emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) dos servidores municipais, conforme exigências da legislação previdenciária vigente.	Elaborar e emitir PPP individualizado sempre que solicitado pelo Município; Atualizar PPP em casos de alteração de função ou exposição a agentes nocivos; Emitir PPP para servidores exonerados ou aposentados; Garantir que as informações estejam em conformidade com LTCAT atualizado; Assinar o documento por responsável técnico habilitado; Manter controle e arquivo digital dos PPPs emitidos.
09	Relação de visitas técnicas periódicas aos locais de trabalho	Realização de visitas técnicas periódicas nos locais de trabalho para avaliação das condições de segurança, identificação de riscos ocupacionais e verificação da implementação das medidas de prevenção.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- possuir profissionais habilitados nas áreas de **Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho**;
- possuir registro nos conselhos profissionais competentes:
 - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 - Conselho Regional de Medicina
- emitir **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** dos laudos elaborados;
- realizar visitas técnicas nos ambientes de trabalho;

- manter sigilo das informações dos servidores.

5 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PRAZO DO OBJETO:

Prazo para execução:

a) A execução dos serviços será iniciada após a assinatura do contrato. A contratada deverá observar os prazos e a documentação exigida para a conclusão dos serviços, contados a partir do dia útil seguinte à solicitação do serviço por correio eletrônico ou outro meio previamente estabelecido.

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATADA:

- 6.1 Executar os serviços de forma contínua e conforme as normas aplicáveis;
- 6.2 Manter profissionais devidamente habilitados e registrados nos conselhos de classe competentes;
- 6.3 Disponibilizar os resultados e laudos no prazo acordado;
- 6.4 Garantir confidencialidade das informações dos servidores;

7 DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATANTE:

- 7.1 Prestar todas as informações necessárias para a execução dos serviços;
- 7.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato;
- 7.3 Efetuar o pagamento dos serviços conforme cronograma e atesto de execução

8- DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Secretaria de Administração e Finanças, em dotação orçamentária própria.

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município. Quando da efetivação dos serviços, a contratada deverá descrever os serviços prestados na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota do Empenho.

10- PRAZO VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, caso haja interesse da Administração.

11. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

A empresa deverá comprovar:

- Registro no CREA ou CRM
- Responsável técnico habilitado
- Experiência em segurança e medicina do trabalho
- Capacidade técnica compatível com o objeto

12. ENTREGA DOS LAUDOS

Todos os laudos e programas deverão ser entregues em formato digital e assinados pelo responsável técnico, com a respectiva ART quando exigido.

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à **contratação de empresa especializada** de empresa especializada na prestação de serviços em Segurança e Medicina do Trabalho, compreendendo a atualização e elaboração dos laudos, bem como atendimentos contínuo com treinamentos e orientação.

Astorga, 1º de abril de 2026

Assinado por:

Jéssica Fabeni Gimenes

15/05/2026 - 14:09

1DLXMRXSQHQVE3XHW0BQPQ

JÉSSICA FABENI GIMENES

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas



MUNICIPIO DE ASTORGA

CNPJ: 75.743.377/0001-30



Nº 6741/2026

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Título: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATUALIZAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS

Aberto por: Jéssica Fabeni Gimenes

Aberto em: 22/04/2026

De: Jéssica Fabeni Gimenes

Para: Felipe Augusto Ruziska de Araujo

Data: 19/05/2026 08:35:18

Setores envolvidos: DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, DIRETOR DE GABINETE, JURÍDICO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AJUSTADO O TR

Anexos:

TR -Termo de Referência - Laudos.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Segurança e Medicina do Trabalho, caracterizando-se como **serviço comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, compreendendo a atualização e elaboração dos seguintes documentos e atividades:

- Elaboração e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
- Elaboração e atualização do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT);
- Elaboração do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP);
- Elaboração, coordenação e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- Emissão de relatórios e pareceres técnicos;
- Acompanhamento técnico contínuo em Segurança do Trabalho;
- Orientação técnica sobre segurança do trabalho e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
- Realização de visitas técnicas periódicas aos locais de trabalho;
- Elaboração, atualização, revisão e emissão de **Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)** dos servidores municipais, conforme exigências da legislação previdenciária vigente.

Contemplando também a **identificação, avaliação e gestão dos riscos psicossociais relacionados ao trabalho**, conforme previsto na NR-01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, no âmbito do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no art. 6º, XXIII, art. 18 e art. 28, bem como nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

A contratação é necessária para atender à legislação trabalhista e previdenciária vigente, garantindo a segurança, a saúde e a integridade física dos servidores do Município de Astorga-PR.

Considerando que o órgão público deve assegurar condições adequadas de trabalho, preservando a integridade física e mental dos servidores, faz-se necessária a elaboração e atualização dos documentos técnicos obrigatórios, tais como o **Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)**, o **Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)**, o **Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP)** e o **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)**, IPIs e PPPs.

Os serviços são exigidos pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente:

- NR-01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
- NR-07 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- NR-09 – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos..
- Considerar, na elaboração e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, a **identificação, avaliação e gestão de riscos psicossociais**, conforme diretrizes da NR-1.

Além disso, os laudos e programas são necessários para o correto envio das informações ao sistema **eSocial**, bem como para a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário dos servidores.

Além disso, a contratação visa promover a **prevenção de acidentes e doenças ocupacionais**, e proporcionar **orientação técnica e capacitação contínua** aos servidores e gestores, fortalecendo a cultura de segurança e saúde no ambiente de trabalho.

A execução dos serviços por empresa especializada assegura a **qualidade técnica, imparcialidade nas avaliações** e o **atendimento integral à legislação vigente**, evitando penalidades administrativas e judiciais decorrentes de não conformidades.

Dessa forma, a contratação é essencial para o **planejamento, implementação e monitoramento das ações de segurança e medicina do trabalho**, contribuindo diretamente para a proteção à saúde dos servidores e para a eficiência da gestão pública.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá elaborar, atualizar e acompanhar os seguintes documentos:

1. Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR

Identificação, avaliação e controle dos riscos ocupacionais existentes nos ambientes de trabalho, incluindo **riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e psicossociais**, conforme diretrizes da NR-01 e demais normas regulamentadoras aplicáveis.

Avaliação de Riscos Psicossociais

A contratada deverá realizar avaliação dos fatores psicossociais relacionados ao trabalho, tais como:

- sobrecarga de trabalho
- pressão organizacional
- assédio moral ou organizacional
- jornadas excessivas
- fatores de estresse ocupacional
- organização do trabalho

A avaliação deverá resultar em **relatório técnico contendo diagnóstico dos riscos psicossociais e recomendações de medidas preventivas**, em conformidade com a NR-01 e com as diretrizes do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO).

2. Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT

Documento técnico destinado à caracterização das condições ambientais do trabalho para fins previdenciários.

3. Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP

Avaliação das condições de trabalho para identificação de atividades insalubres ou perigosas.

4. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO

Planejamento e execução das ações de monitoramento da saúde dos servidores.

5. Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP

Elaboração, atualização e emissão de PPP dos servidores municipais, conforme legislação previdenciária.

6. Relatórios Técnicos

Emissão de relatórios periódicos contendo avaliações técnicas, inspeções realizadas e recomendações.

7. Visitas Técnicas

Realização de visitas periódicas aos locais de trabalho para avaliação das condições de segurança.

8. Orientação Técnica

Treinamento e orientação aos servidores e gestores sobre segurança do trabalho, prevenção de acidentes e uso de EPIs.

9. Suporte Técnico Contínuo

2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante processo licitatório na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, conforme previsto na Lei nº 14.133, adotando-se o critério de julgamento de menor preço global, considerando tratar-se de serviço comum.

A escolha pelo critério global justifica-se pela natureza interdependente dos serviços, considerando que os programas e laudos técnicos possuem relação entre si, sendo necessária a execução por uma única empresa para garantir a consistência técnica das informações..

2.2.REFERÊNCIA DE PREÇO

A estimativa de preços foi realizada mediante **pesquisa de mercado com empresas especializadas**, sendo obtidas três propostas comerciais que serviram como referência para formação do preço estimado da contratação.

Foram obtidas **03 (três) propostas comerciais**, que compõem o processo administrativo, sendo utilizado como referência o **valor médio obtido entre as propostas**, conforme metodologia prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

2.3 ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISAS DE PREÇO

Segue tabela de preços com os preços encontrados para os itens e descrição dos serviços para atender a necessidade desta Prefeitura Municipal de Astorga.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 87.663,95**, conforme média obtida na pesquisa de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Valor Médio
01	Elaboração e atualização do	01	12.600,00	10.200,00	10.200,00	11.000,00



	Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); Os serviços deverão ser executados de acordo com as Normas Regulamentadoras (NRs), especialmente NR-01, NR-07 e NR-09 , contemplando também a avaliação e gestão de riscos psicossociais relacionados ao trabalho .					
02	Elaboração e atualização do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT);	01	12.600,00	10.200,00	11.500,00	11.433,33
03	Elaboração do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP);	01	12.600,00	10.200,00	11.500,00	11.433,33
04	Coordenação, implementação e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.	01	12.600,00	10.200,00	11.500,00	11.433,33
05	Emissão de Relatórios técnicos e pareceres	12	550,00	520,00	300,00	456,67
06	Suporte Técnico Contínuo em segurança do trabalho	12	1.650,00	840,00	1.621,00	1.370,33
07	Orientação Técnica sobre uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs	12	350,00	320,00	410,00	360,00
08	Elaboração, atualização, revisão e emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) dos servidores municipais, conforme exigências da legislação previdenciária vigente.	200	10,00	10,00	25,00	15,00
09	Realização de visitas técnicas periódicas aos locais de trabalho	12	1.100,00	1.200,00	980,00	1.093,33
TOTAL		09	96.200,00	77.360,00	89.432,00	87.663,95



2.3.1. TABELA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	Elaboração e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, conforme NR-01 e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), incluindo avaliação de riscos psicossociais	Serviço	01	11.000,00	11.000,00
02	Elaboração e atualização do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT	Serviço	01	11.433,33	11.433,33
03	Elaboração do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP	Serviço	01	11.433,33	11.433,33
04	Coordenação, implementação e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO	Serviço	01	11.433,33	11.433,33
05	Emissão de relatórios técnicos e pareceres relacionados às condições de segurança e saúde ocupacional	Serviço	12	456,67	5.480,04
06	Prestação de suporte técnico contínuo em segurança do trabalho, incluindo orientações técnicas e acompanhamento das demandas do Município	Serviço	12	1.370,33	16.443,96
07	Orientação técnica sobre uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs	Serviço	12	360,00	4.320,00
08	Elaboração, atualização e emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP dos servidores municipais	Unidade	200	15,00	3.000,00
09	Realização de visitas técnicas periódicas aos locais de trabalho	Serviço	12	1.093,33	13.119,96

Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 87.663,95

2.4. CONTATO DO RESPONSÁVEL E FISCAL DE CONTRATO

A fiscalização da execução contratual será realizada pelo servidor:

Fiscal do Contrato:
Jéssica Fabeni Gimenes
Departamento de Gestão de Pessoas

Compete ao fiscal:

- acompanhar a execução dos serviços;
- verificar a conformidade dos documentos entregues;
- atestar a execução para fins de pagamento.

3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados de acordo com as exigências das Normas Regulamentadoras (NRs) e demais legislações correlatas, observando-se os seguintes requisitos:

- Elaboração e atualização dos documentos e programas obrigatórios conforme legislação vigente;
- Envio de relatórios e laudos técnicos ao Departamento de Gestão de Pessoas;
- Possuir capacidade técnica para avaliação de **riscos psicossociais no ambiente de trabalho**, conforme previsto na NR-01 e no Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.

3.1. SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

ITEM	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
01	Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)	Elaboração, implementação e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos, visando identificar, avaliar e controlar os riscos ocupacionais presentes no ambiente de trabalho, com base nas Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis. O programa deve prever medidas preventivas, procedimentos de emergência e estratégias de mitigação de riscos, garantindo a segurança e saúde dos servidores municipais
02	Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)	Elaboração e atualização do LTCAT , que documenta as condições ambientais do trabalho, incluindo agentes físicos, químicos e biológicos, com o objetivo de fornecer subsídios para a correta caracterização de insalubridade, periculosidade e aposentadoria especial, conforme legislação vigente.
03	Laudo Técnico de	Produção de laudos específicos de insalubridade e



	Insalubridade e Periculosidade (LTIP)	periculosidade , identificando atividades e setores com exposição a agentes nocivos ou condições perigosas, com base nas normas legais e regulamentares. Os laudos devem fundamentar a concessão de adicionais e medidas de prevenção, garantindo conformidade com a legislação trabalhista.
04	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)	Coordenação e gestão do PCMSO
05	Emissão de Relatórios técnicos e pareceres	Emissão de relatórios e pareceres técnicos periódicos sobre inspeções, riscos ocupacionais, afastamentos, acidentes, condições de trabalho e programas de saúde. Esses documentos devem fornecer informações gerenciais e técnicas para tomada de decisão e adequação às normas de segurança do trabalho.
06	Suporte Técnico Contínuo em segurança do trabalho	Realização de treinamentos e orientação técnica para gestores e servidores, abordando normas de segurança, uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), prevenção de acidentes, ergonomia, saúde ocupacional e boas práticas de trabalho seguro.
07	Orientação técnica sobre o uso de equipamentos de proteção individual - EPIs	Disponibilização de consultoria contínua e suporte técnico , prestando esclarecimentos sobre dúvidas operacionais, interpretação das Normas Regulamentadoras (NRs) e orientação para cumprimento das obrigações legais relacionadas à saúde e segurança do trabalho, incluindo a NR-1 relacionadas aos fatores psicossociais.
08	Elaboração, atualização, revisão e emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) dos servidores municipais, conforme exigências da legislação previdenciária vigente.	Elaborar e emitir PPP individualizado sempre que solicitado pelo Município; Atualizar PPP em casos de alteração de função ou exposição a agentes nocivos; Emitir PPP para servidores exonerados ou aposentados; Garantir que as informações estejam em conformidade com LTCAT atualizado; Assinar o documento por responsável técnico habilitado; Manter controle e arquivo digital dos PPPs emitidos.
09	Relação de visitas técnicas periódicas aos locais de trabalho	Realização de visitas técnicas periódicas nos locais de trabalho para avaliação das condições de segurança, identificação de riscos ocupacionais e verificação da implementação das medidas de prevenção.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- possuir profissionais habilitados nas áreas de **Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho**;
- possuir registro nos conselhos profissionais competentes:
 - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 - Conselho Regional de Medicina
- emitir **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** dos laudos elaborados;
- realizar visitas técnicas nos ambientes de trabalho;
- manter sigilo das informações dos servidores.

5 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PRAZO DO OBJETO:

Prazo para execução:

a) A execução dos serviços será iniciada após a assinatura do contrato. A contratada deverá observar os prazos e a documentação exigida para a conclusão dos serviços, contados a partir do dia útil seguinte à solicitação do serviço por correio eletrônico ou outro meio previamente estabelecido.

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATADA:

- 6.1 Executar os serviços de forma contínua e conforme as normas aplicáveis;
- 6.2 Manter profissionais devidamente habilitados e registrados nos conselhos de classe competentes;
- 6.3 Disponibilizar os resultados e laudos no prazo acordado;
- 6.4 Garantir confidencialidade das informações dos servidores;

7 DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATANTE:

- 7.1 Prestar todas as informações necessárias para a execução dos serviços;
- 7.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato;
- 7.3 Efetuar o pagamento dos serviços conforme cronograma e atesto de execução

8- DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Secretaria de Administração e Finanças, em dotação orçamentária própria.

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município. Quando da efetivação dos serviços, a contratada deverá descrever os serviços prestados na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota do Empenho.

10- PRAZO VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, caso haja interesse da Administração.

11. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

A empresa deverá comprovar:

- Registro no CREA ou CRM
- Responsável técnico habilitado
- Experiência em segurança e medicina do trabalho
- Capacidade técnica compatível com o objeto

12. ENTREGA DOS LAUDOS

Todos os laudos e programas deverão ser entregues em formato digital e assinados pelo responsável técnico, com a respectiva ART quando exigido.

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à **contratação de empresa especializada** de empresa especializada na prestação de serviços em Segurança e Medicina do Trabalho, compreendendo a atualização e elaboração dos laudos, bem como atendimentos contínuo com treinamentos e orientação.

Astorga, 1º de abril de 2026

Assinado por:

Jéssica Fabeni Gimenes

19/05/2026 - 08:36

1DLXMRXSQHVE3XHW0BQPQ

JÉSSICA FABENI GIMENES

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas



MUNICIPIO DE ASTORGA

CNPJ: 75.743.377/0001-30



Nº 6741/2026

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Título: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATUALIZAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS

Aberto por: Jéssica Fabeni Gimenes

Aberto em: 22/04/2026

De: Jéssica Fabeni Gimenes

Para: Felipe Augusto Ruziska de Araujo

Data: 19/05/2026 14:55:56

Setores envolvidos: DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, DIRETOR DE GABINETE, JURÍDICO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

SEGUE ETP AJUSTADO

Anexos:

ETP - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - LAUDOS.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Entidade: Município de Astorga – PR

Secretaria: Administração

Departamento: Departamento de Gestão de Pessoas

Responsável: Jéssica Fabeni Gimenes

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Segurança e Medicina do Trabalho, visando atender às exigências legais relacionadas à saúde ocupacional dos servidores públicos municipais.

A demanda decorre da obrigatoriedade de elaboração, implementação e atualização de programas e laudos técnicos exigidos pelas Normas Regulamentadoras (NRs), legislação trabalhista e previdenciária, bem como da necessidade de envio correto das informações ao sistema eSocial.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Possuir equipe técnica qualificada e habilitada (engenheiro de segurança e médico do trabalho);
- Atender integralmente às Normas Regulamentadoras (NRs);
- Elaborar e atualizar os seguintes documentos:
 - PGR
 - LTCAT
 - LTIP
 - PCMSO
 - PPP
- Realizar visitas técnicas periódicas;
- Emitir relatórios técnicos e pareceres;
- Prestar suporte técnico contínuo;
- Garantir conformidade com o eSocial;
- Manter sigilo das informações dos servidores.
- Considerar, na elaboração e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, a **identificação, avaliação e gestão de riscos psicossociais**, conforme diretrizes da NR-1.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado mediante solicitação de 03 (três) orçamentos junto a empresas especializadas no ramo de Segurança e Medicina do Trabalho.

Verificou-se que:

- Há fornecedores aptos a prestar os serviços;
- Os preços são compatíveis com o mercado;
- A contratação externa é a prática comum na Administração Pública para esse tipo de serviço;

4. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

4.1 Execução direta pela Administração

Inviável, considerando a ausência de equipe técnica especializada no quadro funcional do Município.

4.2 Contratação de empresa especializada

Solução mais adequada, pois:

- Garante atendimento à legislação;
- Assegura qualidade técnica;
- Reduz riscos trabalhistas e previdenciários;
- Permite acompanhamento contínuo e suporte técnico.

Conclusão: A contratação de empresa especializada é a alternativa mais vantajosa e viável.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de Segurança e Medicina do Trabalho, incluindo:

- Elaboração e atualização de programas e laudos técnicos;
- Acompanhamento técnico contínuo;
- Realização de visitas periódicas;
- Emissão de relatórios e pareceres;
- Elaboração e gestão de PPP;
- Suporte técnico ao setor de Recursos Humanos;
- Atendimento às exigências do eSocial.
- A solução deverá contemplar também a **avaliação de riscos psicossociais relacionados à organização do trabalho**, quando aplicável, conforme disposições da NR-1.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme Termo de Referência, a contratação contempla:

- elaboração e atualização dos programas e laudos técnicos (PGR, LTCAT, LTIP e PCMSO);
- emissão estimada de **12 relatórios técnicos anuais**;
- **12 visitas técnicas** aos locais de trabalho;
- **12 atendimentos de suporte técnico**;
- **12 orientações técnicas sobre EPIs**;
- elaboração e atualização de aproximadamente **200 PPPs**.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor foi baseada em pesquisa de mercado com 03 orçamentos, conforme anexos. Os valores encontram-se compatíveis com os praticados no mercado, atendendo ao princípio da economicidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será global, considerando a natureza dos serviços descritos.

A solução **não será parcelada**, pois os serviços são tecnicamente interdependentes, sendo necessária a execução por uma única empresa especializada para garantir a integridade técnica dos laudos e programas. Sendo assim, recomenda-se a contratação de uma única empresa para execução integral dos serviços, visando:

- Padronização dos documentos;
- Integração das informações;
- Maior eficiência na gestão contratual;
- Melhor controle dos dados enviados ao eSocial.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Atendimento integral à legislação trabalhista e previdenciária;
- Regularidade no envio das informações ao eSocial;
- Redução de riscos ocupacionais;
- Prevenção de passivos trabalhistas;
- Melhoria das condições de trabalho dos servidores;
- Segurança jurídica para a Administração.
- Identificação e gestão de riscos psicossociais no ambiente de trabalho.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- Indicação de fiscal de contrato;
- Disponibilização de informações necessárias à contratada;
- Acompanhamento da execução dos serviços;
- Validação dos laudos e relatórios entregues;
- Controle dos prazos contratuais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes que impactem diretamente a presente demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes, tratando-se de prestação de serviços técnicos especializados.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é:

- ✓ Necessária
- ✓ Viável
- ✓ Adequada
- ✓ Alinhada ao interesse público

Atendendo plenamente às disposições da Lei nº 14.133/2021.



ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

Astorga/PR, 1º de abril de 2026

Assinado por:

Jéssica Fabeni Gimenes

19/05/2026 - 14:56

1DLXMRXSQHVE3XHW0BQPQ

Jéssica Fabeni Gimenes

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas



MUNICIPIO DE ASTORGA

CNPJ: 75.743.377/0001-30



Nº 6741/2026

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Título: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATUALIZAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS

Aberto por: Jéssica Fabeni Gimenes

Aberto em: 22/04/2026

De: Felipe Augusto Ruziska de Araujo

Para: Adriana A Brandolim

Data: 19/05/2026 16:23:33

Setores envolvidos: DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, DIRETOR DE GABINETE, JURÍDICO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Boa tarde segue documentação para abertura de processo licitatório

Anexos:

Instituto ASO - proposta Astorga.pdf

61334_Cotacao_26-05-18_10-45-35.pdf

61334_MapaComparativoDePrecos_26-05-18_10-43-57.pdf

Mapa de Cotação 01.pdf

OFICIO COMPRAS LICITAÇÃO 6741 26.pdf

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA
NOME INSTITUTO ASO LTDA
CNPJ 51.144.093/0001-69
ENDEREÇO Avenida Presidente Epitácio, 36 – Astorga PR
E-MAIL institutoaso.astorga@gmail.com
CONTATO (44) 99823-2528 / (44) 3080-3003 - Edson Silveira

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	V.UNIT.	V. TOTAL
01	Elaboração e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); Elaboração, implementação e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos, visando identificar, avaliar e controlar os riscos ocupacionais presentes no ambiente de trabalho, com base nas Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis. O programa deve prever medidas preventivas, procedimentos de emergência e estratégias de mitigação de riscos, garantindo a segurança e saúde dos servidores municipais.	UND	01	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
02	Elaboração e atualização do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); Elaboração e atualização do LTCAT, que documenta as condições ambientais do trabalho, incluindo agentes físicos, químicos e biológicos, com o objetivo de fornecer subsídios para a correta caracterização de insalubridade, periculosidade e aposentadoria especial, conforme legislação vigente.	UND	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
03	Elaboração do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP); Produção de laudos específicos de insalubridade e periculosidade, identificando atividades e setores com exposição a agentes nocivos ou condições perigosas, com base nas normas legais e regulamentares. Os laudos devem fundamentar a concessão de adicionais e medidas de prevenção, garantindo conformidade com a legislação trabalhista.	UND	01	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
04	Elaboração, coordenação e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);	UND	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
05	Emissão de Relatórios técnicos e pareceres; Emissão de relatórios e pareceres técnicos periódicos sobre inspeções, riscos ocupacionais, afastamentos, acidentes, condições de trabalho e programas de saúde. Esses documentos devem fornecer informações gerenciais e técnicas para tomada de decisão e adequação às normas de segurança do trabalho.	UND	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
06	Suporte Técnico Contínuo em segurança do trabalho; Realização de treinamentos e orientação técnica para gestores e servidores, abordando normas de segurança, uso correto de Equipamentos de Proteção Individual	UND	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

PROPOSTA

	(EPIs), prevenção de acidentes, ergonomia, saúde ocupacional e boas práticas de trabalho seguro.				
07	Orientação técnica sobre o uso de equipamentos de proteção individual – EPIs; Disponibilização de consultoria contínua e suporte técnico, prestando esclarecimentos sobre dúvidas operacionais, interpretação das Normas Regulamentadoras (NRs) e orientação para cumprimento das obrigações legais relacionadas à saúde e segurança do trabalho, incluindo a NR-1 relacionadas aos fatores psicossociais.	UND	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
08	Elaboração, atualização, revisão e emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) dos servidores municipais, conforme exigências da legislação previdenciária vigente; Elaborar e emitir PPP individualizado sempre que solicitado pelo Município; Atualizar PPP em casos de alteração de função ou exposição a agentes nocivos; Emitir PPP para servidores exonerados ou aposentados; Garantir que as informações estejam em conformidade com LTCAT atualizado; Assinar o documento por responsável técnico habilitado; Manter controle e arquivo digital dos PPPs emitidos.	UND	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
09	Relação de visitas técnicas periódicas aos locais de trabalho; Realização de visitas técnicas periódicas nos locais de trabalho para avaliação das condições de segurança, identificação de riscos ocupacionais e verificação da implementação das medidas de prevenção.	UND	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL PARA 12 MESES:					R\$ 56.100,00
VALOR TOTAL POR MÊS:					R\$ 4.675,00

Astorga, 15 de maio de 2026



INSTITUTO ASO LTDA
CNPJ: 51.144.093/0001-69
Edson José da Silveira Filho
RG: 7.781.294-6
CPF: 044.102.049-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CNPJ: 75.743.377/0001-30

Responsável: Felipe Augusto Ruziska de Araujo

Telefone: (44) 99913-1245

Departamento: Departamento de Planejamento



Relatório de Cotação: Laudos - Segurança e Medicina do Trabalho

Pesquisa realizada entre 18/05/2026 08:42:27 e 18/05/2026 10:39:21

Relatório gerado no dia 18/05/2026 10:45:36 (IP: 200.155.36.252)

Observações Gerais: Laudos - Segurança e Medicina do Trabalho

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Elaboração e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); Elaboração, implementação e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos, visando identificar, avaliar e controlar os riscos ocupacionais presentes no ambiente de trabalho,

Descrição: Elaboração e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); Elaboração, implementação e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos, visando identificar, avaliar e controlar os riscos ocupacionais presentes no ambiente de trabalho, com base nas Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis. O programa deve prever medidas preventivas, procedimentos de emergência e estratégias de mitigação de riscos, garantindo a segurança e saúde dos servidores municipais.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 6.745,76 (un)	-	R\$ 6.745,76	9,1%	R\$ 6.745,76

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.208.818/0001-66 - MUNICIPIO DE GUARANIACU / 03001 - Departamento de Administração	76208818000166-1-000098/2025	15/10/2025	R\$ 7.177,60
2	13.985.869/0001-84 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MACRO REGIAO DO SUL DE MINAS / 13985869000184 - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas	13985869000184-1-000044/2025	01/07/2025	R\$ 6.666,67
Valor Unitário				R\$ 6.922,14
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	88.254.909/0001-17 - PM DE IVOTI	50700-332-2026-PRD	18/03/2026	R\$ 6.393,00
Valor Unitário				R\$ 6.393,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6.666,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.745,76



Item 2: Elaboração e atualização do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); Elaboração e atualização do LTCAT, que documenta as condições ambientais do trabalho, incluindo agentes físicos, químicos e biológicos,

Descrição: Elaboração e atualização do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); Elaboração e atualização do LTCAT, que documenta as condições ambientais do trabalho, incluindo agentes físicos, químicos e biológicos, com o objetivo de fornecer subsídios para a correta caracterização de insalubridade, periculosidade e aposentadoria especial, conforme legislação vigente.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	1	R\$ 9.675,30 (un)	-	R\$ 9.675,30	13,1%	R\$ 9.675,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	30.390.856/0001-81 - CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO METRO RECONCAVO NORTE - MRN / 3274 - MRN-Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte/BA	30390856000181-1-000024/2025	20/01/2026	R\$ 10.000,00
2	87.530.978/0001-43 - MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO SUL / 001 - Prefeitura de Cachoeira do Sul	87530978000143-1-000323/2025	03/12/2025	R\$ 9.000,00
3	18.125.153/0001-20 - MUNICIPIO DE FORMOSO / 739 - Unidade Única	18125153000120-1-000198/2025	21/10/2025	R\$ 11.200,00
4	76.208.818/0001-66 - MUNICIPIO DE GUARANIACU / 03001 - Departamento de Administração	76208818000166-1-000098/2025	15/10/2025	R\$ 8.501,20
Valor Unitário				R\$ 9.675,30

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9.500,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9.675,30

Item 3: Elaboração do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP); Produção de laudos específicos de insalubridade e periculosidade, identificando atividades e setores com exposição a agentes nocivos ou condições perigosas,

Descrição: Elaboração do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP); Produção de laudos específicos de insalubridade e periculosidade, identificando atividades e setores com exposição a agentes nocivos ou condições perigosas, com base nas normas legais e regulamentares. Os laudos devem fundamentar a concessão de adicionais e medidas de prevenção, garantindo conformidade com a legislação trabalhista

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 9.066,67 (un)	-	R\$ 9.066,67	12,2%	R\$ 9.066,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.530.978/0001-43 - MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO SUL / 001 - Prefeitura de Cachoeira do Sul	87530978000143-1-000323/2025	03/12/2025	R\$ 9.000,00
2	MUNICIPIO DE MUNDO NOVO / 1 - MUNICIPIO DE MUNDO NOVO	03741683000126-1-000166/2025	06/08/2025	R\$ 8.200,00
3	46.634.499/0001-90 - MUNICIPIO DE BOITUVA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	46634499000190-1-000136/2025	17/04/2025	R\$ 10.000,00
Valor Unitário				R\$ 9.066,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9.066,67

Item 4: Elaboração, coordenação e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);

Descrição: Elaboração, coordenação e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 7.493,90 (un)	-	R\$ 7.493,90	10,1%	R\$ 7.493,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	83.074.294/0001-23 - MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS / 0204 - ADM - Secret. Mun. de Administração e Finanças - SMAF	83074294000123-1-000115/2025	17/09/2025	R\$ 8.665,04



2	13.985.869/0001-84 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MACRO REGIAO DO SULDE MINAS / 13985869000184 - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas	13985869000184-1-000044/2025	01/07/2025	R\$ 6.666,66
3	19.843.891/0001-76 - FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE SAO SEBASTIAO - O S / 0002 - Fund Saúde Pública São Sebastião (FSPSS)	19843891000176-1-000005/2025	13/03/2025	R\$ 7.150,00
Valor Unitário				R\$ 7.493,90
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7.150,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.493,90

Item 5: Emissão de Relatórios técnicos e pareceres; Emissão de relatórios e pareceres técnicos periódicos sobre inspeções, riscos ocupacionais, afastamentos, acidentes, condições de trabalho e programas de saúde.

Descrição: Emissão de Relatórios técnicos e pareceres; Emissão de relatórios e pareceres técnicos periódicos sobre inspeções, riscos ocupacionais, afastamento s, acidentes, condições de trabalho e programas de saúde. Esses documentos devem fornecer informações gerenciais e técnicas para tomada de decisão e adequa ção às normas de segurança do trabalho.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	12	R\$ 617,23 (un)	-	R\$ 617,23	10%	R\$ 7.406,76
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação			Data Licitação	Preço
	1	20.434.114/0001-57 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA / 01 - Câmara Municipal de Pedro Teixeira		20434114000157-1-000006/2026	28/04/2026	R\$ 625,00
	2	83.024.505/0001-13 - MUNICIPIO DE SEARA / 03001 - Departamento de Administração		83024505000113-1-000570/2025	16/12/2025	R\$ 626,70
	3	26.151.787/0001-86 - MUNICIPIO DE BARRA LONGA-MG CAMARA MUNICIPAL / 964 - Unidade Única		26151787000186-1-000016/2025	05/09/2025	R\$ 600,00
	Valor Unitário					R\$ 617,23
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 625,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 617,23		

Item 6: Suporte Técnico Contínuo em segurança do trabalho; Realização de treinamentos e orientação técnica para gestores e servidores, abordando normas de s egrança, uso correto de Equipamentos de Proteção Individual EPI

Descrição: Suporte Técnico Contínuo em segurança do trabalho; Realização de treinamentos e orientação técnica para gestores e servidores, abordando normas de segurança, uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), prevenção de acidentes, ergonomia, saúde ocupacional e boas práticas de trabalho seg uro.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
4 / 4	12	R\$ 520,14 (un)	-	R\$ 520,14	8,4%	R\$ 6.241,68	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação			Data Licitação	Preço	
	1	90.836.693/0001-40 - MUNICIPIO DE CAPAO DA CANOA / 003 - Secretaria de Gestão, Inovação e Planejamento			90836693000140-1-000262/2026	24/03/2026	R\$ 600,00
	2	00.394.429/0001-00 - COMANDO DA AERONAUTICA / 120006 - MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF			00394429000100-1-002049/2025	21/08/2025	R\$ 555,00
	3	90.836.693/0001-40 - MUNICIPIO DE CAPAO DA CANOA / 003 - Secretaria de Gestão, Inovação e Planejamento			90836693000140-1-000394/2025	18/06/2025	R\$ 425,54
	4	00.394.544/0001-85 - MINISTERIO DA SAUDE / 250038 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MS/SE			00394544000185-1-000903/2025	13/05/2025	R\$ 500,00
Valor Unitário		R\$ 520,14					
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 527,50			Média dos Preços Obtidos: R\$ 520,14		



Item 7: Orientação técnica sobre o uso de equipamentos de proteção individual – EPIs; Disponibilização de consultoria contínua e suporte técnico, prestando esclarecimentos sobre dúvidas operacionais, interpretação das Normas Regulamentadoras (NRs)

Descrição: Orientação técnica sobre o uso de equipamentos de proteção individual – EPIs; Disponibilização de consultoria contínua e suporte técnico, prestando esclarecimentos sobre dúvidas operacionais, interpretação das Normas Regulamentadoras (NRs) e orientação para cumprimento das obrigações legais relacionadas à saúde e segurança do trabalho, incluindo a NR-1 relacionadas aos fatores psicossociais.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 6	12	R\$ 681,25 (un)	-	R\$ 681,25	11%	R\$ 8.175,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	20.434.114/0001-57 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA / 01 - Câmara Municipal de Pedro Teixeira	20434114000157-1-000006/2026	28/04/2026	R\$ 625,00
2	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE PAULA / 5916 - Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula	88756879000147-1-000560/2025	06/02/2026	R\$ 700,00
3	90.898.487/0001-64 - MUNICIPIO DE COTIPORA / 63900 - PM DE COTIPORÃ	90898487000164-1-000199/2025	30/06/2025	R\$ 600,00
Valor Unitário				R\$ 641,67

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	92.403.583/0001-10 - Prefeitura Municipal de Vista Alegre	410001	13/08/2025	R\$ 800,00
Valor Unitário				R\$ 800,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 662,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 681,25

Item 8: Elaboração, atualização, revisão e emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) dos servidores municipais, conforme exigências da legislação previdenciária vigente; Elaborar e emitir PPP individualizado sempre que solicitado pelo Município; Atu

Descrição: Elaboração, atualização, revisão e emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) dos servidores municipais, conforme exigências da legislação previdenciária vigente; Elaborar e emitir PPP individualizado sempre que solicitado pelo Município; Atualizar PPP em casos de alteração de função ou exposição a agentes nocivos; Emitir PPP para servidores exonerados ou aposentados; Garantir que as informações estejam em conformidade com LTCAT atualizado; Assinar o documento por responsável técnico habilitado; Manter controle e arquivo digital dos PPPs emitidos.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 18	200	R\$ 45,78 (un)	-	R\$ 45,78	12,4%	R\$ 9.156,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.795.483/0001-20 - MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCAN	01795483000120-1-000004/2026	07/04/2026	R\$ 49,75
2	03.676.803/0001-59 - CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 4 REGIAO / 926089 - CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 4A - SP	03676803000159-1-000013/2026	05/03/2026	R\$ 45,00
3	76.205.970/0001-95 - MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL / 32 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	76205970000195-1-000009/2026	23/02/2026	R\$ 49,91
4	02.270.946/0001-01 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO GUANDU - CIM GUANDU / 1 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO GUANDU	02270946000101-1-000022/2025	11/07/2025	R\$ 45,00
5	02.345.707/0001-65 - INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRANSITO DE FOZ DO IGUAÇU	NºPregão:900052025 UASG:928294	30/06/2025	R\$ 40,00
6	05.802.877/0001-10 - INSTITUICAO DE COOPERACAO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARA OPEBA / 1201 - Unidade Única	05802877000110-1-000071/2025	12/06/2025	R\$ 45,00
Valor Unitário				R\$ 45,78



Item 9: Relação de visitas técnicas periódicas aos locais de trabalho; Realização de visitas técnicas periódicas nos locais de trabalho para avaliação das condições de segurança, identificação de riscos ocupacionais e verificação da implementação das medidas de p

Descrição: Relação de visitas técnicas periódicas aos locais de trabalho; Realização de visitas técnicas periódicas nos locais de trabalho para avaliação das condições de segurança, identificação de riscos ocupacionais e verificação da implementação das medidas de prevenção.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	12	R\$ 846,70 (un)	-	R\$ 846,70	13,7%	R\$ 10.160,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.973.692/0001-16 - MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE / 136 - Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR	76973692000116-1-000011/2026	18/03/2026	R\$ 778,41
2	23.456.650/0001-41 - MUNICIPIO DE PEDRO LEOPOLDO / 020502 - Divisão de Recursos Humanos	23456650000141-1-000038/2025	23/06/2025	R\$ 1.000,00
3	46.675.997/0001-80 - SAECIL-SUPERINT.DE AGUA E ESGOTO DA CIDADE DE LEME / 0003 - SUPERINT. AGUA E ESGOTO DE LEME - SAECIL	46675997000180-1-000175/2025	07/04/2025	R\$ 761,68
Valor Unitário				R\$ 846,70

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 778,41

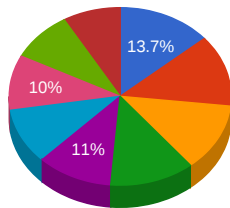
Média dos Preços Obtidos: R\$ 846,70

Valor Global: R\$ 74.121,47

Valor do item em relação ao total

- 1) Relação de...
- 2) Elaboração e...
- 3) Elaboração,...
- 4) Elaboração do...
- 5) Orientação...
- 6) Elaboração,...
- 7) Emissão de...

▲ 1/2 ▼



Detalhamento dos Itens

Item 1: Elaboração e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); Elaboração, implementação e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos, visando identificar, avaliar e controlar os riscos ocupacionais presentes no ambiente de trabalho,

Preço Estimado: R\$ 6.745,76 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6.745,76

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.745,76

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Elaboração e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); Elaboração, implementação e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos, visando identificar, avaliar e controlar os riscos ocupacionais presentes no ambiente de trabalho, com base nas Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis. O programa deve prever medidas preventivas, procedimentos de emergência e estratégias de mitigação de riscos, garantindo a segurança e saúde dos servidores municipais.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 7.177,60**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 76.208.818/0001-66	Data: 15/10/2025 08:30
Órgão: MUNICIPIO DE GUARANIACU / 03001 - Departamento de Administração	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração e aplicação de Programas, laudos, análises, avaliações e reavaliações, perícias médicas, exames médicos, assessoria no e-social e demais exigências da Lei Trabalhista.	SRP: NÃO
Descrição: ELABORAÇÃO DO PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS), ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 1 (NR-1), VISANDO GERENCIAR OS RISCOS EXISTENTES NO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS DIVERSAS ATIVIDADES - ELABORAÇÃO DO PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS), ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 1 (NR-1), VISANDO GERENCIAR OS RISCOS EXISTENTES NO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS DIVERSAS ATIVIDADES	Identificação: 76208818000166-1-000098/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 11/12/2025 00:00
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE (UN)
	UF: PR
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76208818000166/2025/98	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.118.267/0001-90	FACILITA GESTÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS LTDA	R\$ 7.177,60
VENCEDOR		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
R\$ 6.666,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.985.869/0001-84	Data: 01/07/2025 00:00
Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MACRO REGIAO DO SULDE MINAS / 13985869000184 - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas	Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: A contratação de empresa especializada é necessária para elaborar a documentação técnica exigida pelas normas do Ministério Público, MTE, Vigilância Sanitária e demais legislações pertinentes. O objetivo é garantir a conformidade legal, promover um ambiente de trabalho seguro e saudável, reduzir riscos ocupacionais, prevenir doenças relacionadas ao trabalho e diminuir o absenteísmo, contribuindo para a qualidade de vida e segurança dos colaboradores do CISSUL.	SRP: NÃO
Descrição: ELABORAÇÃO DO PGRGRO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - ELABORAÇÃO DO PGRGRO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	Identificação: 13985869000184-1-000044/2025
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 01/07/2025 00:00
	Quantidade: 1
	Unidade: unidade
	UF: MG
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/13985869000184/2025/44	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.979.319/0001-15	PREVSEGUR LTDA	R\$ 6.666,67
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA SILVA BITTENCOURT, 107	(35) 3222-2496/ (35) 3219-9999	prevent@preventmedicina.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
R\$ 6.393,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 88.254.909/0001-17

Órgão: PM DE IVOTI

Objeto: Contratação de empresa especializada em Saúde e Segurança do Trabalho para emissão de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), conforme Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança do Trabalho (NR), para os cargos novos do Município de Ivoti, criados pela Lei Municipal nº 3709, de 23/04/2025.

Descrição: **Elaboração de GRO/ PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), conforme NR1 (inclui avaliação de riscos físicos, químicos e biológicos).** - Elaboração de GRO/ PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), conforme NR1 (inclui avaliação de riscos físicos, químicos e biológicos).

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Data: 18/03/2026 00:00

Modalidade: Processo de Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 50700-332-2026-PRD

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.283.504/0001-52 *VENCEDOR*	PORTAL LIFE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$ 6.393,00
Endereço:		
,		

Item 2: Elaboração e atualização do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); Elaboração e atualização do LTCAT, que documenta as condições ambientais do trabalho, incluindo agentes físicos, químicos e biológicos,

Preço Estimado: R\$ 9.675,30 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 9.675,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9.675,30

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Elaboração e atualização do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); Elaboração e atualização do LTCAT, que documenta as condições ambientais do trabalho, incluindo agentes físicos, químicos e biológicos, com o objetivo de fornecer subsídios para a correta caracterização de insalubridade, periculosidade e aposentadoria especial, conforme legislação vigente.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 30.390.856/0001-81

Órgão: CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO METRO RECONCAVO NORTE - MRN / 3274 - MRN-Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte/BA

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de medicina ocupacional e saúde e segurança do trabalho (SST), incluindo assessoria e consultoria, com foco na elaboração, acompanhamento e atualização de programas obrigatórios (PGR, PCMSO, LTCAT, LTI e LTP), realização de exames médicos admissionais, periódicos e demissionais, emissão de documentos legais (PPP, ASO) e envio das informações obrigatórias ao e-Social (S-2210, S-2220 e S-2240), para atendimento das necessidades do Consorcio Publico Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte - MRN

Descrição: **ELABORAÇÃO DE LTCAT Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho).** - ELABORAÇÃO DE LTCAT Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho).

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/30390856000181/2025/24>

Data: 20/01/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 30390856000181-1-000024/2025

Lote/Item: 1/6980140

Ata: N/A

Homologação: 20/01/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: Und

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.134.614/0001-03 *VENCEDOR*	ENGERSEG CONSULTORIAS E TREINAMENTOS LTDA	R\$ 10.000,00
Endereço:		
,		



CNPJ:	87.530.978/0001-43	Data:	03/12/2025 09:00
Órgão:	MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO SUL / 001 - Prefeitura de Cachoeira do Sul	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Objeto:	[Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TECNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), LAUDO TECNICO DE INSALUBIRDADE E PERICULOSIDADE (LTIP), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	SRP:	NÃO
		Identificação:	87530978000143-1-000323/2025
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	15/12/2025 00:00
		Quantidade:	1
		Unidade:	Unidade
		UF:	RS
Descrição:	SERVIÇO PARA EMISSÃO DE LAUDOS TECNICOS DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) e INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LTIP) - SERVIÇO PARA EMISSÃO DE LAUDOS TECNICOS DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) e INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LTIP)		
Fonte:	https://pncp.gov.br/app/editais/87530978000143/2025/323		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.510.562/0001-31	ENMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$ 9.000,00
VENCEDOR		
Endereço:		
,		

CNPJ:	18.125.153/0001-20	Data:	21/10/2025 09:00
Órgão:	MUNICIPIO DE FORMOSO / 739 - Unidade Única	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração e emissão de Laudos Técnicos das Condições de Trabalho - LTCAT ou Laudos de Avaliações Periciais - LAP, em todos os órgãos e unidades administrativas vinculados à Prefeitura Municipal de Formoso (MG), de acordo com a legislação municipal, bem como para promover o envio destes eventos ao sistema e-Social, em conformidade com a legislação vigente e as normas regulamentadoras aplicáveis, inclusive de natureza estatutária, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Casa Civil.	SRP:	NÃO
		Identificação:	18125153000120-1-000198/2025
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	07/11/2025 00:00
		Quantidade:	1
		Unidade:	Unidade
		UF:	MG
Descrição:	Elaboração e expedição de Laudos Técnicos das Condições de Trabalho - LTCAT ou Laudos de Avaliações Periciais - LAP - Elaboração e expedição de Laudos Técnicos das Condições de Trabalho - LTCAT ou Laudos de Avaliações Periciais - LAP		
Fonte:	https://pncp.gov.br/app/editais/18125153000120/2025/198		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.153.790/0001-08	AMBRAC SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$ 11.200,00
VENCEDOR		
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
SDS BLOCO H SALA 201 A 203 E 215 A 217, S/N	Lucas ou Estefani	(61) 3226-0061
	Email:	
	licitacoes@ambrac.com.br	



CNPJ: 76.208.818/0001-66

Órgão: MUNICIPIO DE GUARANIACU / 03001 - Departamento de Administração

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração e aplicação de Programas, laudos, análises, avaliações e reavaliações, perícias médicas, exames médicos, assessoria no e-social e demais exigências da Lei Trabalhista.

Descrição: ELABORAÇÃO DO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO), DOCUMENTO QUE TEM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR E AVALIAR AS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, CONCLUINDO E DETERMINANDO SE A EXPOSIÇÃO DO TRABALHADOR AOS AGENTES NOCIVOS CARACTERIZA D - ELABORAÇÃO DO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO), DOCUMENTO QUE TEM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR E AVALIAR AS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, CONCLUINDO E DETERMINANDO SE A EXPOSIÇÃO DO TRABALHADOR AOS AGENTES NOCIVOS CARACTERIZA DIREITO À APOSENTADORIA ESPECIAL, CONFORME LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/76208818000166/2025/98>

Data: 15/10/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 76208818000166-1-000098/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 11/12/2025 00:00

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.118.267/0001-90 *VENCEDOR*	FACILITA GESTÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS LTDA	R\$ 8.501,20
Endereço:		
,		

Item 3: Elaboração do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP); Produção de laudos específicos de insalubridade e periculosidade, identificando atividades e setores com exposição a agentes nocivos ou condições perigosas,

Preço Estimado: R\$ 9.066,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 9.066,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9.066,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Elaboração do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP); Produção de laudos específicos de insalubridade e periculosidade, identificando atividades e setores com exposição a agentes nocivos ou condições perigosas, com base nas normas legais e regulamentares. Os laudos devem fundamentar a concessão de adicionais e medidas de prevenção, garantindo conformidade com a legislação trabalhista	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.530.978/0001-43

Órgão: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO SUL / 001 - Prefeitura de Cachoeira do Sul

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TECNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), LAUDO TECNICO DE INSALUBIRDAD E PERICULOSIDADE (LTIP), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Descrição: SERVIÇO PARA EMISSÃO DE LAUDOS TECNICOS DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) e INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LTIP) - SERVIÇO PARA EMISSÃO DE LAUDOS TECNICOS DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) e INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LTIP)

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/87530978000143/2025/323>

Data: 03/12/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 87530978000143-1-000323/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 15/12/2025 00:00

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.510.562/0001-31 *VENCEDOR*	ENMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$ 9.000,00
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$ 8.200,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MUNDO NOVO / 1 - MUNICIPIO DE MUNDO NOVO	Data: 06/08/2025 00:00
Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a Prestação de Serviços de ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E PROGRAMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, visando atender a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, com fornecimento de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: LAUDO PERICIAL DE INSALUBRIDADE - LAUDO PERICIAL DE INSALUBRIDADE	Identificação: 03741683000126-1-000166/2025
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/03741683000126/2025/166	Homologação: 06/08/2025 00:00
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.798.077/0001-99 *VENCEDOR*	FOCCUS CONSULTORIA LTDA	R\$ 8.200,00
Estado: MS	Cidade: Campo Grande	Endereço: TV DOS BANCARIOS, 39
	Telefone: (67) 8484-6482	Email: contato@foccusconsultoria.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R\$ 10.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.634.499/0001-90	Data: 17/04/2025 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE BOITUVA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Modalidade: Dispensa
Objeto: Contratacao De Empresa Especializada Para Prestacao De Servicos Para Elaboracao De Laudos Tecnicos Conclusivos De Saude E Seguranca Do Trabalho.	SRP: NÃO
Descrição: LTIP Laudo Tecnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP Laudo Tecnico de Insalubridade e Periculosidade	Identificação: 46634499000190-1-000136/2025
	Lote/Item: 1/4
	Ata: N/A
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/46634499000190/2025/136	Homologação: 17/04/2025 00:00
	Quantidade: 1
	Unidade: SERVICO
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.500.890/0001-00 *VENCEDOR*	MEDSURE SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA	R\$ 10.000,00
Endereço: ,		



Item 4: Elaboração, coordenação e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);

Preço Estimado: R\$ 7.493,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7.493,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.493,90

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade Elaboração, coordenação e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8.665,04

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.074.294/0001-23

Data: 17/09/2025 14:54

Órgão: MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS / 0204 - ADM - Secret. Mun. de Administração e Finanças - SMAF

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: Contratação do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, para prestar serviços especializados na área de segurança e medicina do trabalho, para atualização dos programas de prevenção de acidente e saúde ocupacional dos servidores efetivos, comissionados, temporários e empregados públicos, em atendimento as demandas do departamento de recursos humanos.

Identificação: 83074294000123-1-000115/2025

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 17/09/2025 00:00

Quantidade: 1

Unidade: Serviço (SER)

UF: SC

Descrição: ELABORACAO DE PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL, com fornecimento de arquivos físico e digital, inclusive gerar arquivos de exportação de dados compatíveis com as exigências do E-social. - ELABORACAO DE PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL, com fornecimento de arquivos físico e digital, inclusive gerar arquivos de exportação de dados compatíveis com as exigências do E-social.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/83074294000123/2025/115>

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

03.777.341/0045-87
VENCEDOR

SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA

R\$ 8.665,04

Endereço:

RODOVIA MUNICIPAL HONORINO MORO, 610

Telefone:

(49) 3561-1200

Email:

contasapagar.centronorte@fiesc.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6.666,66

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.985.869/0001-84

Data: 01/07/2025 00:00

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MACRO REGIAO DO SULDE MINAS / 13985869000184 - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Objeto: A contratação de empresa especializada é necessária para elaborar a documentação técnica exigida pelas normas do Ministério Público, MTE, Vigilância Sanitária e demais legislações pertinentes. O objetivo é garantir a conformidade legal, promover um ambiente de trabalho seguro e saudável, reduzir riscos ocupacionais, prevenir doenças relacionadas ao trabalho e diminuir o absenteísmo, contribuindo para a qualidade de vida e segurança dos colaboradores do CISSUL.

Identificação: 13985869000184-1-000044/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 01/07/2025 00:00

Quantidade: 1

Unidade: unidade

UF: MG

Descrição: ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO - ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/13985869000184/2025/44>

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

14.979.319/0001-15
VENCEDOR

PREVSEGUR LTDA

R\$ 6.666,66

Endereço:

RUA SILVA BITTENCOURT, 107

Telefone:

(35) 3222-2496/ (35) 3219-9999

Email:

prevent@preventmedicina.com.br



CNPJ:	19.843.891/0001-76	Data:	13/03/2025 14:48
Órgão:	FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE SAO SEBASTIAO - O S / 0002 - Fund Saúde Pública São Sebastião (FSPSS)	Modalidade:	Dispensa
Objeto:	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZACAO DE SERVICOS DE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO NA ELABORACAO DO PGR LTCAT PCMSO PGRSS PARA A SEDE ADMINISTRATIVA E TODAS AS UNIDADES DE SAUDE GERIDAS PELA FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE SAO SEBASTIAO.	SRP:	NÃO
Descrição:	PCMSO PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL - PCMSO PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL	Identificação:	19843891000176-1-000005/2025
Fonte:	https://pncp.gov.br/app/editais/19843891000176/2025/5	Lote/Item:	1/3
		Ata:	N/A
		Homologação:	13/03/2025 00:00
		Quantidade:	1
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	SP
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
28.154.822/0001-46	IVE CONSULTORIA MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$ 7.150,00	
VENCEDOR			
Endereço:			
,			

Item 5: Emissão de Relatórios técnicos e pareceres; Emissão de relatórios e pareceres técnicos periódicos sobre inspeções, riscos ocupacionais, afastamentos, acidentes, condições de trabalho e programas de saúde.

Preço Estimado: R\$ 617,23 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 617,23

Média dos Preços Obtidos: R\$ 617,23

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	Emissão de Relatórios técnicos e pareceres; Emissão de relatórios e pareceres técnicos periódicos sobre inspeções, riscos ocupacionais, afastamentos, acidentes, condições de trabalho e programas de saúde. Esses documentos devem fornecer informações gerenciais e técnicas para tomada de decisão e adequação às normas de segurança do trabalho.	

CNPJ:	20.434.114/0001-57	Data:	28/04/2026 00:00
Órgão:	CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA / 01 - Câmara Municipal de Pedro Teixeira		
Objeto:	[Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL PARA ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS, EXAMES E AÇÕES EXIGIDOS PELA REGULAMENTAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE JUNTO AO SISTEMA ESOCIAL, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG.		
Descrição:	Empresa especializada para prestação de serviços em medicina e segurança do trabalho e saúde ocupacional para acompanhamento e elaboração de todos os documentos, exames e ações exigidos pela regulamentação vigente, especialmente junto ao sistema esocial. - Empresa especializada para prestação de serviços em medicina e segurança do trabalho e saúde ocupacional para acompanhamento e elaboração de todos os documentos, exames e ações exigidos pela regulamentação vigente, especialmente junto ao sistema esocial.		
Fonte:	https://pncp.gov.br/app/editais/20434114000157/2026/6		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
03.035.189/0001-46	MEDICINA E ENGENHARIA EMPRESARIAL LTDA	R\$ 625,00	
VENCEDOR			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:
MG	Juiz de Fora	RUA SANTO ANTONIO, 712	ALEXANDRE
			Telefone:
			(32) 2101-9800
			Email:
			financeiro@grupovoce.com.br



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 626,70

CNPJ: 83.024.505/0001-13	Data: 16/12/2025 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE SEARA / 03001 - Departamento de Administração	Modalidade: Dispensa
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL (ADMISSIONAL, PERIÓDICO, DE RETORNO AO TRABALHO, DE MUDANÇA DE RISCO OCUPACIONAL E DEMISSIONAL).	SRP: NÃO
Descrição: REALIZAÇÃO DE LAUDOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO. - REALIZAÇÃO DE LAUDOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.	Identificação: 83024505000113-1-000570/2025
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/83024505000113/2025/570	Lote/Item: 1/10
	Ata: N/A
	Homologação: 16/12/2025 00:00
	Quantidade: 12
	Unidade: MESES (MESES)
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.777.341/0444-57 *VENCEDOR*	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA	R\$ 626,70
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 575	Telefone: (49) 3513-6290	Email: contasapagar.altouruguai@fiesc.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 600,00

CNPJ: 26.151.787/0001-86	Data: 05/09/2025 10:35
Órgão: MUNICIPIO DE BARRA LONGA-MG CAMARA MUNICIPAL / 964 - Unidade Única	Modalidade: Dispensa
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ABRANGENDO: ELABORAÇÃO E GESTÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), BEM COMO A GESTÃO DO E-SOCIAL POR MEIO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (SST), EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	SRP: NÃO
Descrição: SERVIÇOS SST - Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR): Documento com validade bienal, que identifica, avalia e propõe medidas de controle dos riscos ocupacionais. Deve ser atualizado em caso de inclusão de nova função, ocorrência de acidente de trabalho ou alteração nas Normas Regulamentadoras.	Identificação: 26151787000186-1-000016/2025
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/26151787000186/2025/16	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Homologação: 12/09/2025 00:00
	Quantidade: 1
	Unidade: SERVIÇOS
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.129.108/0001-00 *VENCEDOR*	CLINSESMT -SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$ 600,00
Endereço: RUA CONEGO TRINDADE, 175	Telefone: (31) 3817-2414	Email: carissimo@carissimocontabilidade.com.br



Item 6: Suporte Técnico Contínuo em segurança do trabalho; Realização de treinamentos e orientação técnica para gestores e servidores, abordando normas de segurança, uso correto de Equipamentos de Proteção Individual EPI

Preço Estimado: R\$ 520,14 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 520,14

Média dos Preços Obtidos: R\$ 520,14

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	Suporte Técnico Contínuo em segurança do trabalho; Realização de treinamentos e orientação técnica para gestores e servidores, abordando normas de segurança, uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), prevenção de acidentes, ergonomia, saúde ocupacional e boas práticas de trabalho seguro.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 600,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 90.836.693/0001-40

Data: 24/03/2026 00:00

Órgão: MUNICIPIO DE CAPAO DA CANOA / 003 - Secretaria de Gestão, Inovação e Planejamento

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Objeto: Contratação direta da empresa Confederação Nacional de Municípios, por meio de inexigibilidade de licitação, para pagamento de inscrição na XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

Identificação: 90836693000140-1-000262/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Descrição: CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES. - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES.

Homologação: 24/03/2026 00:00

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/90836693000140/2026/262>

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.703.157/0001-83 *VENCEDOR*	CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS	R\$ 600,00
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: QUADRA Quadra Sgan 601, S/N
		Telefone: (51) 2101-6000
		Email: cnm@cnm.org.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 555,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.429/0001-00

Data: 21/08/2025 07:59

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA / 120006 - MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: Contratação de serviço continuado de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) e Aplicação de Curso/Treinamento para membros da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes).

Identificação: 00394429000100-1-002049/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Descrição: Treinamento / Capacitação - Segurança Industrial - Treinamento / Capacitação - Segurança Industrial

Homologação: 02/09/2025 00:00

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/00394429000100/2025/2049>

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.574.036/0001-72 *VENCEDOR*	WA SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 555,00
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: SETOR DE DIVERSOES SUL BLOCO O, SN
		Telefone: (61) 3223-2692
		Email: atendimento@drultrassom.com



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 425,54

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 90.836.693/0001-40	Data: 18/06/2025 17:51
Órgão: MUNICIPIO DE CAPAO DA CANOA / 003 - Secretaria de Gestão, Inovação e Planejamento	Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: Contratação de curso de Habilitação econômico-financeiro para servidor do Gabinete do Prefeito, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas no Termo de Referência.	SRP: NÃO
Descrição: CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES. - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES.	Identificação: 90836693000140-1-000394/2025
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/90836693000140/2025/394	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 18/06/2025 00:00
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: RS

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
13.021.017/0001-77		DPM EDUCACAO LTDA			R\$ 425,54
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Porto Alegre	AV PERNANBUCO, 1001	(51) 3635-1365/ (51) 3635-1365	eza@ezacontabilidade.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.544/0001-85	Data: 13/05/2025 14:43
Órgão: MINISTERIO DA SAUDE / 250038 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MS/SE	Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: Contratação de Empresa com especialização Notória, para capacitação de servidores. Servidor para participar do XXXVIII CONGRESSO DE CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (CONASEMS), em Belo Horizonte/MG, nos dias 15 a 18 de junho de 2025.	SRP: NÃO
Descrição: Treinamento / capacitação - segurança industrial Treinamento / capacitação - segurança industrial - Treinamento / capacitação - segurança industrial Treinamento / capacitação - segurança industrial	Identificação: 00394544000185-1-000903/2025
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/00394544000185/2025/903	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 13/05/2025 00:00
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: SE

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
33.484.825/0001-88		CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE			R\$ 500,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:
DF	Brasília	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO G ED ANEXO SALA 144 ALA B, S/N		(61) 3022-8900	conasems@conasems.org.br

Item 7: Orientação técnica sobre o uso de equipamentos de proteção individual – EPIs; Disponibilização de consultoria contínua e suporte técnico, prestando esclarecimentos sobre dúvidas operacionais, interpretação das Normas Regulamentadoras (NRs)

Preço Estimado: R\$ 681,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 681,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 681,25

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	Orientação técnica sobre o uso de equipamentos de proteção individual – EPIs; Disponibilização de consultoria contínua e suporte técnico, prestando esclarecimentos sobre dúvidas operacionais, interpretação das Normas Regulamentadoras (NRs) e orientação para cumprimento das obrigações legais relacionadas à saúde e segurança do trabalho, incluindo a NR-1 relacionadas aos fatores psicossociais.	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 625,00****Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

CNPJ: 20.434.114/0001-57	Data: 28/04/2026 00:00
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA / 01 - Câmara Municipal de Pedro Teixeira	Modalidade: Dispensa
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL PARA ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS, EXAMES E AÇÕES EXIGIDOS PELA REGULAMENTAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE JUNTO AO SISTEMA ESOCIAL, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG.	SRP: NÃO
Descrição: Empresa especializada para prestação de serviços em medicina e segurança do trabalho e saúde ocupacional para acompanhamento e elaboração de todos os documentos, exames e ações exigidos pela regulamentação vigente, especialmente junto ao sistema esocial. - Empresa especializada para prestação de serviços em medicina e segurança do trabalho e saúde ocupacional para acompanhamento e elaboração de todos os documentos, exames e ações exigidos pela regulamentação vigente, especialmente junto ao sistema esocial.	Identificação: 20434114000157-1-000006/2026
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/20434114000157/2026/6	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 28/04/2026 00:00
	Quantidade: 12
	Unidade: Serviço
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
03.035.189/0001-46 *VENCEDOR*	MEDICINA E ENGENHARIA EMPRESARIAL LTDA					R\$ 625,00
Estado: MG	Cidade: Juiz de Fora	Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 712	Nome de Contato: ALEXANDRE	Telefone: (32) 2101-9800	Email: financeiro@grupovoce.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$ 700,00****Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

Órgão: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE PAULA / 5916 - Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula	Data: 06/02/2026 09:29
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Segurança do Trabalho, destinada à elaboração, implementação e atualização de programas, laudos e treinamentos obrigatórios previstos na legislação vigente, bem como à realização de avaliações ambientais e ocupacionais nas dependências das Secretarias Municipais de São Francisco de Paula/RS	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Lote 1 - Cuprimento da NR01 - Avaliações completas dos riscos psicossociais - Lote 1 - Cuprimento da NR01 - Avaliações completas dos riscos psicossociais	SRP: NÃO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/88756879000147/2025/560	Identificação: 88756879000147-1-000560/2025
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Homologação: 02/03/2026 00:00
	Quantidade: 21
	Unidade: Unidade
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
01.313.540/0001-98 *VENCEDOR*	ALIANCA SAUDE OCUPACIONAL LTDA					R\$ 700,00
Estado: RS	Cidade: Lajeado	Endereço: RUA BENTO GONCALVES, 801	Telefone: (51) 8215-0026	Email: aliancaso@aliancaso.com.br		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**R\$ 600,00****Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

CNPJ: 90.898.487/0001-64
Órgão: MUNICIPIO DE COTIPORA / 63900 - PM DE COTIPORÃ
Objeto: Contratação de empresa especializada com a finalidade de elaboração de PCMSO, LTCAT, PGR, LAUDOS PARICIAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, PPP sempre que solicitado, avaliação de riscos psicossociais para seletistas e envios de INFORMAÇÕES DE SST AO E-SOCIAL, junto à Secretaria Municipal de Administração.
Descrição: AVALIAÇÃO DE RISCOS PSICOSSOCIAIS - AVALIAÇÃO DE RISCOS PSICOSSOCIAIS
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/90898487000164/2025/199>
Data: 30/06/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 90898487000164-1-000199/2025
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 30/06/2025 00:00
Quantidade: 10
Unidade: unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.376.358/0001-35 *VENCEDOR*	PROMEDSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.	R\$ 600,00
Endereço: PINHEIRO MACHADO, 445	Nome de Contato: Maqueli	Telefone: (54) 3441-8425
		Email: promedseg@promedseg.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 800,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 92.403.583/0001-10
Órgão: Prefeitura Municipal de Vista Alegre
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços relacionados à segurança e medicina do trabalho em conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e previdência e geração dessas informações no e-social.
Descrição: Contratação de empresa para a prestação de serviços relacionados à segurança e medicina do trabalho em conformidade com as normas regulamentadoras do ministério do trabalho e previdência e geração dessas informações no e-social, atendendo obrigatoriamente - Contratação de empresa para a prestação de serviços relacionados à segurança e medicina do trabalho em conformidade com as normas regulamentadoras do ministério do trabalho e previdência e geração dessas informações no e-social, atendendo obrigatoriamente: CELETISTAS – PODER EXECUTIVO - Elaboração, implantação e acompanhamento do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos; - Elaboração do LTCAT - Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho; - Elaboração do LIP – Laudo de Insalubridade e P - Contratação de empresa para a prestação de serviços relacionados à segurança e medicina do trabalho em conformidade com as normas regulamentadoras do ministério do trabalho e previdência e geração dessas informações no e-social, atendendo obrigatoriamente: CELETISTAS – PODER EXECUTIVO - Elaboração, implantação e acompanhamento do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos; - Elaboração do LTCAT - Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho; - Elaboração do LIP – Laudo de Insalubridade e P
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Data: 13/08/2025 13:48
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 410001
Lote/Item: 1/2
Ata: [Link Ata](#)
Quantidade: 12
Unidade: MÊS
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.695.831/0001-01	PRO VIDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 270,00
Endereço: ,		
34.222.708/0001-09 *VENCEDOR*	MASTERPLAN DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA	R\$ 800,00
Endereço: ,		
52.547.915/0001-15	MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA	R\$ 4.282,50
Endereço: PORTUGAL, 1148	Telefone: (62) 9611-9741	Email: martins.sst@outlook.com



Item 8: Elaboração, atualização, revisão e emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) dos servidores municipais, conforme exigências da legislação previdenciária vigente; Elaborar e emitir PPP individualizado sempre que solicitado pelo Município; Atu

Preço Estimado: R\$ 45,78 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 45,78

Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,78

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Elaboração, atualização, revisão e emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) dos servidores municipais, conforme exigências da legislação previdenciária vigente; Elaborar e emitir PPP individualizado sempre que solicitado pelo Município; Atualizar PPP em casos de alteração de função ou exposição a agentes nocivos; Emitir PPP para servidores exonerados ou aposentados; Garantir que as informações estejam em conformidade com LTCAT atualizado; Assinar o documento por responsável técnico habilitado; Manter controle e arquivo digital dos PPPs emitidos.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 49,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.795.483/0001-20

Data: 07/04/2026 00:00

Órgão: MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCAN

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em SST para elaboração de PCMSO, PGR, LTCAT, laudos de insalubridade e periculosidade, PPP, ASO com médico especialista, e realização de visita técnica de levantamento de riscos ocupacionais, conforme exigências do eSocial.

Identificação: 01795483000120-1-000004/2026

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Descrição: **PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO-PPP, Prestação de serviço especializado para elaboração, atualização e emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, individualizado por servidor/empregado, conforme exigências da Lei nº 8.213/1991, Instru - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO-PPP, Prestação de serviço especializado para elaboração, atualização e emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, individualizado por servidor/empregado, conforme exigências da Lei nº 8.213/1991, Instruções Normativas do INSS e exigências do e-social**

Homologação: 07/04/2026 00:00

Quantidade: 15

Unidade: SV

UF: TO

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/01795483000120/2026/4>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.777.988/0001-56 *VENCEDOR*	LAIZZA DOS ANJOS VAZ	R\$ 49,75
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 45,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.676.803/0001-59

Data: 05/03/2026 08:00

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 4 REGIAO / 926089 - CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 4A - SP

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em Saúde e Segurança do Trabalho para as Sedes do CREF4/SP, conforme as especificações do Termo de Referência.

Identificação: 03676803000159-1-000013/2026

Lote/Item: 1/17

Ata: N/A

Descrição: **Perícia, laudo e avaliação Laudo de Perfil Profissiográfico Previdenciário - Perícia, laudo e avaliação Laudo de Perfil Profissiográfico Previdenciário**

Homologação: 16/03/2026 00:00

Quantidade: 7

Unidade: UNIDADE

UF: SP

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/03676803000159/2026/13>



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.552.317/0001-80 *VENCEDOR*	MY DOCTOR MEDICINA & DIAGNOSTICO LTDA	R\$ 45,00
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 49,91

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.205.970/0001-95	Data: 23/02/2026 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL / 32 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SRP: NÃO
Descrição: PPP - PERFIL PROFISSIONAL PROFISSIONOGRÁFICO - PPP - PERFIL PROFISSIONAL PROFISSIONOGRÁFICO	Identificação: 76205970000195-1-000009/2026
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76205970000195/2026/9	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 23/02/2026 00:00
	Quantidade: 50
	Unidade: UN
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.756.617/0001-60 *VENCEDOR*	NOROESTE TREINAMENTOS LTDA	R\$ 49,91
Estado: PR	Cidade: Rondon	Endereço: AVENIDA BRASIL, 2483
		Telefone: (44) 9985-2687

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 45,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.270.946/0001-01	Data: 11/07/2025 13:27
Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO GUANDU - CIM GUANDU / 1 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO GUANDU	Modalidade: Dispensa
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados de medicina, saúde e segurança no trabalho.	SRP: NÃO
Descrição: Elaboração PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário – (Obrigatório desde 2004 IN – 99 do INSS). *Estudos das atividades realizadas pela contratante, analisando as exigências psicossomáticas de cada uma, para elaboração de análises profissiográficas e - Elaboração PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário – (Obrigatório desde 2004 IN – 99 do INSS). *Estudos das atividades realizadas pela contratante, analisando as exigências psicossomáticas de cada uma, para elaboração de análises profissiográficas e emissão Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPPs dos empregados, utilizando o LTCAT da Empresa, quando demandados.	Identificação: 02270946000101-1-000022/2025
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/02270946000101/2025/22	Lote/Item: 1/8
	Ata: N/A
	Homologação: 29/07/2025 00:00
	Quantidade: 13
	Unidade: Serviço
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.475.863/0001-64 *VENCEDOR*	CLINICA MEDICA AFONSO CLAUDIO LTDA	R\$ 45,00
Endereço: RUA JOSE GIESTAS, 64		Telefone: (0027) undefined



CNPJ: 02.345.707/0001-65	Data: 30/06/2025 08:00
Órgão: INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRANSITO DE FOZ DO IGUAÇU	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços continuados de engenharia, medicina do trabalho e saúde ocupacional, para a elaboração de AET, curso de CIPA, LTCAT, LTIP / LIP, PAE, PCMSO, PGR, PPP e demais exames médicos necessários, além do envio de informações SST para a plataforma eSocial, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:900052025 / UASG:928294
	Lote/Item: /8
	Ata: Link Ata
Descrição: Medicina / Engenharia Trabalho - Planejamento / Controle - PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)	Homologação: 08/08/2025 11:24
CatSer: 8800 - Medicina / Engenharia Trabalho - Planejamento / Controle	Quantidade: 50
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
39.456.817/0001-04		ALTUS CONSULTORIA, ENGENHARIA E TREINAMENTOS LTDA UF endereço: SP				R\$ 25,00
Endereço:						
,						
52.587.475/0001-20		HFM SOLUCOES E SAUDE LTDA				R\$ 25,00
Endereço:		Telefone:		Email:		
SENADOR SALGADO FILHO, 1718		(84) 9626-5862		versa.saude@gmail.com		
50.321.776/0001-81		MASTER SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL LTDA				R\$ 25,00
VENCEDOR						
Endereço:						
,						
51.144.093/0001-69		INSTITUTO ASO LTDA				R\$ 29,99
Endereço:		Telefone:		Email:		
PRESIDENTE EPITACIO, 36		(43) 3080-3003		lisy@consultoria.com		
42.678.314/0001-98		A D HOME CARE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA UF endereço: SP				R\$ 30,00
Endereço:						
,						
57.530.134/0001-31		GOMES E SOUZA - SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO E				R\$ 35,00
Endereço:						
,						
11.868.572/0001-03		EBA SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA				R\$ 40,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	RUA SETE DE ABRIL, 235	Junior	(14) 3269-6969	vendas@ebaconsultoria.com.br	
52.547.915/0001-15		MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA				R\$ 40,00
Endereço:		Telefone:		Email:		
PORTUGAL, 1148		(62) 9611-9741		martins.sst@outlook.com		
14.117.450/0001-73		MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA				R\$ 40,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
MG	Careaçu	AVENIDA FERNAO DIAS ANTIGA BR 381, 1015	(35) 3453-1473/ (35) 3452-1520		bvcontabil@bol.com.br	
14.368.750/0001-25		PR OCUPACIONAL III ASSESSORIA EM SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA				R\$ 40,00
Endereço:		Telefone:		Email:		
RUA PLATINA, 190		(11) 2966-8888		financeiro@proocupacional.com.br		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
59.244.136/0001-90	PREVINA MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA			R\$ 40,00
Endereço: ,				
47.096.823/0001-26	STARTAR SERVICOS LTDA			R\$ 40,00
Endereço: RESIDENCIAL 5 CONDOMÍNIO 2 RUA 24 CS 01, 1001		Telefone: (61) 3245-2728	Email: maquinaseequipamentosstartar@gmail.com	
13.398.976/0001-06	WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA			R\$ 40,00
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: RUA DA QUITANDA, 00049	Telefone: (21) 2222-2222	Email: financeiro@worksso.com.br

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 45,00

CNPJ: 05.802.877/0001-10	Data: 12/06/2025 00:00
Órgão: INSTITUICAO DE COOPERACAO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARA OPEBA / 1201 - Unidade Única	Modalidade: Dispensa
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e engenharia do trabalho, para atendimento das demandas do Consórcio ICISMEP.	SRP: NÃO
Descrição: Medicina do Trabalho - PPP - PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO - Medicina do Trabalho - PPP - PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO	Identificação: 05802877000110-1-000071/2025
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/05802877000110/2025/71	Lote/Item: 1/5
	Ata: N/A
	Homologação: 12/06/2025 00:00
	Quantidade: 50
	Unidade: UNIDADE
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
02.787.879/0001-99	SST SEGURANÇA E SAUDE NO TRABALHO S/C LTDA. - EPP		R\$ 45,00
VENCEDOR			
Endereço:	Telefone:	Email:	
PRESIDENTE KUBITSCHKE, 154	(31) 3532-1838	coordenacao@sst.com.br	

Item 9: Relação de visitas técnicas periódicas aos locais de trabalho; Realização de visitas técnicas periódicas nos locais de trabalho para avaliação das condições de segurança, identificação de riscos ocupacionais e verificação da implementação das medidas de p

Preço Estimado: R\$ 846,70 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 846,70	Média dos Preços Obtidos: R\$ 846,70
Quantidade	Descrição			Observação
12 Unidades	Relação de visitas técnicas periódicas aos locais de trabalho; Realização de visitas técnicas periódicas nos locais de trabalho para avaliação das condições de segurança, identificação de riscos ocupacionais e verificação da implementação das medidas de prevenção.			

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 778,41



CNPJ: 76.973.692/0001-16

Órgão: MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE / 136 - Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR

Objeto: Prestação de serviços técnicos de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, em caráter continuado e sem dedicação exclusiva de mão de obra, visando a completa regularização da Saúde e Segurança do Trabalho (SST) para os servidores do Município de Querência do Norte, incluindo a elaboração de programas, laudos técnicos, perícias médicas, gestão de atestados e conformidade com o eSocial

Descrição: VISITA_TEC - Visita técnica de SST, com um mínimo de 12 visitas anuais (1/mês) por profissional de segurança do trabalho. - VISITA_TEC - Visita técnica de SST, com um mínimo de 12 visitas anuais (1/mês) por profissional de segurança do trabalho.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/76973692000116/2026/11>

Data: 18/03/2026 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 76973692000116-1-000011/2026

Lote/Item: 1/2088238

Ata: N/A

Homologação: 19/03/2026 00:00

Quantidade: 12

Unidade: MESES

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
19.756.617/0001-60 *VENCEDOR*	NOROESTE TREINAMENTOS LTDA			R\$ 778,41
Estado: PR	Cidade: Rondon	Endereço: AVENIDA BRASIL, 2483	Telefone: (44) 9985-2687	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 23.456.650/0001-41

Órgão: MUNICIPIO DE PEDRO LEOPOLDO / 020502 - Divisão de Recursos Humanos

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais em Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO Elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho e os Laudos de Insalubridade e Periculosidade, em atendimento as legislações previdenciárias e NR-15 e NR-16, para verificação dos - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO Elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho e os Laudos de Insalubridade e Periculosidade, em atendimento as legislações previdenciárias e NR-15 e NR-16, para verificação dos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade, devendo conter: Informar se a análise é individual ou coletiva; Identificar o setor e do cargo/função; Descrição da atividade; Identificar o CBO; Identificar agente nocivo capaz de causar dano a saúde arrolado na legislação previdenciária; Localização das possíveis fontes geradoras; Via da periodicidade de exposição ao agente nocivo; Metodologia e procedimentos de avaliação do agente nocivo; Descrição das medidas de controle; Assinatura Engenheiro de Segurança do Trabalho com Anotação de Responsabilidade Técnica; E demais parâmetros previstos na Instrução Normativa PRES/INSS nº 128 de 28/03/2022, ou em legislação em vigor; Conclusão do LTCAT; Elaboração de Aditivos aos documentos, se necessário.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/23456650000141/2025/38>

Data: 23/06/2025 13:43

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 23456650000141-1-000038/2025

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Homologação: 23/06/2025 00:00

Quantidade: 15

Unidade: SRV

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
22.545.961/0001-14 *VENCEDOR*	MEDICAL CENTER LTDA			R\$ 1.000,00
Estado: MG	Cidade: Conceição do Mato Dentro	Endereço: RUA LUIZ MARIA, 350	Telefone: (31) 3439-5650	Email: senhas@moreiracoelho.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 761,68

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 46.675.997/0001-80

Órgão: SAECIL-SUPERINT.DE AGUA E ESGOTO DA CIDADE DE LEME / 0003 -
SUPERINT. AGUA E ESGOTO DE LEME - SAECIL

Objeto: Primeiro termo de aditamento do Contrato 09 2024 Vide Processo LC 122 2024 Aviso de dispensa 76 2024 Contratacao de empresa especializada na prestacao de servicos em assessoria tecnica em seguranca do trabalho a qual sera responsavel pela avaliacao de riscos elaboracao de programas de prevencao e laudos prestacao de informacoes de Saude e Seguranca do Trabalho ao eSocial oferecimento de treinamentos e realizacao de visitas tecnicas.

Descrição: Os servicos de seguranca do trabalho deverao abranger a realizacao de visitas tecnicas semanais para inspecionar as atividades dos servidores da autarquia com elaboracao de relatorio fotografico e eventuais apontamentos de correcoes a serem aplicadas elab - Os servicos de seguranca do trabalho deverao abranger a realizacao de visitas tecnicas semanais para inspecionar as atividades dos servidores da autarquia com elaboracao de relatorio fotografico e eventuais apontamentos de correcoes a serem aplicadas elaboracao de relatorios tecnicos e planos de acao para o Gerenciamento de Riscos PGR implementacao de Ordens de Servico sobre seguranca do trabalho elaboracao de Mapas de Risco envio dos eventos de SST do programa eSocial elaboracao de Laudo Tecnico de Condicoes Ambientais de Trabalho LTCAT com identificacao e padronizacao dos EPI s para cada area de atuacao

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/46675997000180/2025/175>

Data: 07/04/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 46675997000180-1-000175/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 07/04/2025 00:00

Quantidade: 12

Unidade: SERVICOS

UF: SP

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
05.069.855/0001-92		L. S. ASSESSORIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA			R\$ 761,68
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Leme	RUA CORONEL AUGUSTO CESAR, 305	Daiane	(19) 3554-6243	ls@lssegurancadotrabalho.com.br





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 18/05/2026 09:56:46 Acessar a fonte aqui
2 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 18/05/2026 09:48:44 Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/app/	Data: 18/05/2026 08:51:35 Acessar a fonte aqui
4 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	Data: 18/05/2026 09:01:40 Acessar a fonte aqui





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CNPJ: 75.743.377/0001-30

Responsável: Felipe Augusto Ruziska de Araujo

Telefone: (44) 99913-1245

Departamento: Departamento de Planejamento



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Crítérios Estatísticos Gerais

30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Crítérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Elaboração e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); Elaboração, implementação e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos, visando identificar, avaliar e controlar os riscos ocupacionais presentes no ambiente de trabalho,	R\$ 6.745,76	R\$ 6.666,67	398,23	5,90	Média	R\$ 6.393,00	R\$ 6.745,76	R\$ 6.666,67
Elaboração e atualização do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); Elaboração e atualização do LTCAT, que documenta as condições ambientais do trabalho, incluindo agentes físicos, químicos e biológicos,	R\$ 9.675,30	R\$ 9.500,00	1192,29	12,32	Média	R\$ 8.501,20	R\$ 9.675,30	R\$ 9.500,00
Elaboração do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP); Produção de laudos específicos de insalubridade e periculosidade, identificando atividades e setores com exposição a agentes nocivos ou condições perigosas,	R\$ 9.066,67	R\$ 9.000,00	901,85	9,95	Média	R\$ 8.200,00	R\$ 9.066,67	R\$ 9.000,00
Elaboração, coordenação e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);	R\$ 7.493,90	R\$ 7.150,00	1042,63	13,91	Média	R\$ 6.666,66	R\$ 7.493,90	R\$ 7.150,00
Emissão de Relatórios técnicos e pareceres; Emissão de relatórios e pareceres técnicos periódicos sobre inspeções, riscos ocupacionais, afastamentos, acidentes, condições de trabalho e programas de saúde.	R\$ 617,23	R\$ 625,00	14,95	2,42	Média	R\$ 600,00	R\$ 617,23	R\$ 625,00
Suporte Técnico Contínuo em segurança do trabalho; Realização de treinamentos e orientação técnica para gestores e servidores, abordando normas de segurança, uso correto de Equipamentos de Proteção Individual EPI	R\$ 520,14	R\$ 527,50	75,16	14,45	Média	R\$ 425,54	R\$ 520,14	R\$ 527,50
Orientação técnica sobre o uso de equipamentos de proteção individual – EPIs; Disponibilização de consultoria contínua e suporte técnico, prestando esclarecimentos sobre dúvidas operacionais, interpretação das Normas Regulamentadoras (NRs)	R\$ 681,25	R\$ 662,50	89,85	13,19	Média	R\$ 600,00	R\$ 681,25	R\$ 662,50
Elaboração, atualização, revisão e emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) dos servidores municipais, conforme exigências da legislação previdenciária vigente; Elaborar e emitir PPP individualizado sempre que solicitado pelo Município; Atu	R\$ 45,78	R\$ 45,00	3,69	8,06	Média	R\$ 40,00	R\$ 45,78	R\$ 45,00
Relação de visitas técnicas periódicas aos locais de trabalho; Realização de visitas técnicas periódicas nos locais de trabalho para avaliação das condições de segurança, identificação de riscos ocupacionais e verificação da implementação das medidas de p	R\$ 846,70	R\$ 778,41	133,03	15,71	Média	R\$ 761,68	R\$ 846,70	R\$ 778,41



Relatório gerado no dia 18/05/2026 10:43:58 (IP: 200.155.36.252)
Código Validação: VMglGVEXZupv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiwQkoxmPjddjvRNx8h34PM4Dj1K3uKdBKh1PjZ7Zulg%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=VMglGVEXZupv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiwQkoxmPjddjvRNx8h34PM4Dj1K3uKdBKh1PjZ7Zulg%253d>

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Elaboração e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); Elaboração, implementação e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos, visando identificar, avaliar e controlar os riscos ocupacionais presentes no ambiente de trabalho, com base nas Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis. O programa deve prever medidas preventivas, procedimentos de emergência e estratégias de mitigação de riscos, garantindo a segurança e saúde dos servidores municipais.	un	1,00	MUNICIPIO DE GUARANIACU / 03001 - Departamento de Administração	Portal Nacional de Contratações Públicas	FACILITA GESTÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS LTDA	---	R\$ 7.177,60	R\$ 6.745,76	VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MACRO REGIAO DO SUL DE MINAS / 13985869000184 - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas	Portal Nacional de Contratações Públicas	PREVSEGUR LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 6.666,67		VÁLIDO	
				PM DE IVOTI	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	PORTAL LIFE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	---	R\$ 6.393,00		VÁLIDO	
2	Elaboração e atualização do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); Elaboração e atualização do LTCAT, que documenta as condições ambientais do trabalho, incluindo agentes físicos, químicos e biológicos, com o objetivo de fornecer subsídios para a correta caracterização de insalubridade, periculosidade e aposentadoria especial, conforme legislação vigente.	un	1,00	CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO METRO RECONCAVO NORTE - MRN / 3274 - MRN-Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ENGERSEG CONSULTORIAS E TREINAMENTOS LTDA	---	R\$ 10.000,00	R\$ 9.675,30	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO SUL / 001 - Prefeitura de Cachoeira do Sul	Portal Nacional de Contratações Públicas	ENMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	---	R\$ 9.000,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSO / 739 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	AMBRAC SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	---	R\$ 11.200,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GUARANIACU / 03001 - Departamento de Administração	Portal Nacional de Contratações Públicas	FACILITA GESTÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS LTDA	---	R\$ 8.501,20		VÁLIDO	
3	Elaboração do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP); Produção de laudos específicos de insalubridade e periculosidade, identificando atividades e setores com exposição a agentes nocivos ou condições perigosas, com base nas normas legais e regulamentares. Os laudos devem fundamentar a concessão de adicionais e medidas de prevenção, garantindo conformidade com a legislação trabalhista	un	1,00	MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO SUL / 001 - Prefeitura de Cachoeira do Sul	Portal Nacional de Contratações Públicas	ENMED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	---	R\$ 9.000,00	R\$ 9.066,67	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MUNDO NOVO / 1 - MUNICIPIO DE MUNDO NOVO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FOCCUS CONSULTORIA LTDA	Microempresa	R\$ 8.200,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BOITUVA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDSURE SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA	---	R\$ 10.000,00		VÁLIDO	
4	Elaboração, coordenação e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);	un	1,00	MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS / 0204 - ADM - Secret. Mun. de	Portal Nacional de Contratações Públicas	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA	Demais	R\$ 8.665,04	R\$ 7.493,90	VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 18/05/2026 10:43:58 (IP: 200.155.36.252)
Código Validação: VMglGVEXZupv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiwQkoxmPjddjvRNx8h34PM4Dj1K3uKdBKh1PjZ7Zulg%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=VMglGVEXZupv7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSiwQkoxmPjddjvRNx8h34PM4Dj1K3uKdBKh1PjZ7Zulg%253d>

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Administração e Finanças - SMAF							
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MACRO REGIAO DO SULDE MINAS / 13985869000184 - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas	Portal Nacional de Contratações Públicas	PREVSEGUR LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 6.666,66		VÁLIDO	
				FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE SAO SEBASTIAO - O S / 0002 - Fund Saúde Pública São Sebastião (FSPSS)	Portal Nacional de Contratações Públicas	IVE CONSULTORIA MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	---	R\$ 7.150,00		VÁLIDO	
5	Emissão de Relatórios técnicos e pareceres; Emissão de relatórios e pareceres técnicos periódicos sobre inspeções, riscos ocupacionais, afastamentos, acidentes, condições de trabalho e programas de saúde. Esses documentos devem fornecer informações gerenciais e técnicas para tomada de decisão e adequação às normas de segurança do trabalho.	un	12,00	CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA / 01 - Câmara Municipal de Pedro Teixeira	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDICINA E ENGENHARIA EMPRESARIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 625,00	R\$ 617,23	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SEARA / 03001 - Departamento de Administração	Portal Nacional de Contratações Públicas	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA	Demais	R\$ 626,70		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BARRA LONGA-MG CAMARA MUNICIPAL / 964 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	CLINSESMT - SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	Micro Empresa	R\$ 600,00		VÁLIDO	
6	Suporte Técnico Contínuo em segurança do trabalho; Realização de treinamentos e orientação técnica para gestores e servidores, abordando normas de segurança, uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), prevenção de acidentes, ergonomia, saúde ocupacional e boas práticas de trabalho seguro.	un	12,00	MUNICIPIO DE CAPAO DA CANOA / 003 - Secretaria de Gestão, Inovação e Planejamento	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS	Grupo IV – Empresa de Médio Porte	R\$ 600,00	R\$ 520,14	VÁLIDO	
				COMANDO DA AERONAUTICA / 120006 - MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF	Portal Nacional de Contratações Públicas	WA SERVICOS MEDICOS LTDA	Microempresa	R\$ 555,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAPAO DA CANOA / 003 - Secretaria de Gestão, Inovação e Planejamento	Portal Nacional de Contratações Públicas	DPM EDUCACAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 425,54		VÁLIDO	
				MINISTERIO DA SAUDE / 250038 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MS/SE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 500,00		VÁLIDO	
7	Orientação técnica sobre o uso de equipamentos de proteção individual – EPIs; Disponibilização de consultoria contínua e suporte técnico, prestando esclarecimentos sobre dúvidas operacionais, interpretação das Normas Regulamentadoras (NRs) e orientação para cumprimento das obrigações legais relacionadas à saúde e segurança do trabalho, incluindo a NR-1 relacionadas aos fatores psicossociais.	un	12,00	CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA / 01 - Câmara Municipal de Pedro Teixeira	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDICINA E ENGENHARIA EMPRESARIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 625,00	R\$ 681,25	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE PAULA / 5916 - Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALIANCA SAUDE OCUPACIONAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 700,00		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 18/05/2026 10:43:58 (IP: 200.155.36.252)
Código Validação: VMglGVEXZupv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiwQkoxmPjddjvRNx8h34PM4Dj1K3uKdBKh1PjZ7Zulg%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=VMglGVEXZupv7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSiwQkoxmPjddjvRNx8h34PM4Dj1K3uKdBKh1PjZ7Zulg%253d>

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE COTIPORA / 63900 - PM DE COTIPORÃ	Portal Nacional de Contratações Públicas	PROMEDSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.	---	R\$ 600,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Vista Alegre	Portal de Compras Publicas	MASTERPLAN DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA	---	R\$ 800,00		VÁLIDO	
8	Elaboração, atualização, revisão e emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) dos servidores municipais, conforme exigências da legislação previdenciária vigente; Elaborar e emitir PPP individualizado sempre que solicitado pelo Município; Atualizar PPP em casos de alteração de função ou exposição a agentes nocivos; Emitir PPP para servidores exonerados ou aposentados; Garantir que as informações estejam em conformidade com LTCAT atualizado; Assinar o documento por responsável técnico habilitado; Manter controle e arquivo digital dos PPPs emitidos.	un	200,00	MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCAN	Portal Nacional de Contratações Públicas	LAIZZA DOS ANJOS VAZ	---	R\$ 49,75	R\$ 45,78	VÁLIDO	
				CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 4 REGIAO / 926089 - CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 4A - SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	MY DOCTOR MEDICINA & DIAGNOSTICO LTDA	---	R\$ 45,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL / 32 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	NOROESTE TREINAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 49,91		VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO GUANDU - CIM GUANDU / 1 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO GUANDU	Portal Nacional de Contratações Públicas	CLINICA MEDICA AFONSO CLAUDIO LTDA	Micro Empresa	R\$ 45,00		VÁLIDO	
				INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRANSITO DE FOZ DO IGUAÇU	Compras.gov.br	MASTER SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL LTDA	---	R\$ 40,00		VÁLIDO	
				INSTITUICAO DE COOPERACAO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPÉBA / 1201 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	SST SEGURANÇA E SAUDE NO TRABALHO S/C LTDA. - EPP	---	R\$ 45,00		VÁLIDO	
9	Relação de visitas técnicas periódicas aos locais de trabalho; Realização de visitas técnicas periódicas nos locais de trabalho para avaliação das condições de segurança, identificação de riscos ocupacionais e verificação da implementação das medidas de prevenção.	un	12,00	MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE / 136 - Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	NOROESTE TREINAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 778,41	R\$ 846,70	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PEDRO LEOPOLDO / 020502 - Divisão de Recursos Humanos	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDICAL CENTER LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.000,00		VÁLIDO	
				SAECIL-SUPERINT.DE AGUA E ESGOTO DA CIDADE DE LEME / 0003 - SUPERINT. AGUA E	Portal Nacional de Contratações Públicas	L. S. ASSESSORIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 761,68		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				ESGOTO DE LEME - SAECIL							





MUNICIPIO DE ASTORGA
CNPJ: 75.743.377/0001-30
Paraná
EXERCÍCIO: 2026

Mapa de Cotação nº70/2026

Data Cotação: 18/05/2026

Forma de Análise: Mediana

Forma de Apuração: ITEM

Legenda de Identificação			D CASAVECHIA CORNIANI SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO		INSTITUTO ASO LTDA		NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA		W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA		Melhor Análise Mediana	
Item			Un.	Qtde.	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total
Lote 1	377533 - Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) - Elaboração, implementação e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos, visando identificar, avaliar e controlar os riscos ocupacionais presentes no ambiente de trabalho, com base nas Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis. O programa deve prever medidas preventivas, procedimentos de emergência e estratégias de mitigação de riscos, garantindo a segurança e saúde dos servidores municipais.		UN	1	10.200,00	10.200,00	<u>3.700,00</u>	3.700,00	6.745,76	6.745,76	12.600,00	12.600,00	10.200,00	10.200,00
	377534 - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) - Elaboração e atualização do LTCAT, que documenta as condições ambientais do trabalho, incluindo agentes físicos, químicos e biológicos, com o objetivo de fornecer subsídios para a correta caracterização de insalubridade, periculosidade e aposentadoria especial, conforme legislação vigente.		UN	1	11.500,00	11.500,00	<u>2.500,00</u>	2.500,00	9.675,30	9.675,30	12.600,00	12.600,00	10.200,00	10.200,00
	377535 - Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP) - Produção de laudos específicos de insalubridade e periculosidade, identificando atividades e setores com exposição a agentes nocivos ou condições perigosas, com base nas normas legais e regulamentares. Os laudos devem fundamentar a concessão de adicionais e medidas de prevenção, garantindo conformidade com a legislação trabalhista.		UN	1	11.500,00	11.500,00	<u>3.200,00</u>	3.200,00	9.066,67	9.066,67	12.600,00	12.600,00	10.200,00	10.200,00
	377536 - Elaboração, coordenação e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)		UN	1	11.500,00	11.500,00	<u>2.500,00</u>	2.500,00	7.493,90	7.493,90	12.600,00	12.600,00	10.200,00	10.200,00
	377537 - Emissão de Relatórios técnicos e pareceres - Emissão de relatórios e pareceres técnicos periódicos sobre inspeções, riscos ocupacionais, afastamentos, acidentes, condições de trabalho e programas de saúde. Esses documentos devem fornecer informações gerenciais e técnicas para tomada de decisão e adequação às normas de segurança do trabalho.		UN	12	<u>300,00</u>	3.600,00	500,00	6.000,00	617,23	7.406,76	550,00	6.600,00	520,00	6.240,00
	377559 - Suporte Técnico Contínuo em segurança do trabalho Realização de treinamentos e orientação técnica para gestores e servidores, abordando normas de segurança, uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), prevenção de acidentes, ergonomia, saúde ocupacional e boas práticas de trabalho seguro.		UN	12	1.621,00	19.452,00	1.000,00	12.000,00	<u>520,14</u>	6.241,68	1.650,00	19.800,00	840,00	10.080,00
	377560 - Orientação técnica sobre o uso de equipamentos de proteção individual - EPIs, Disponibilização de consultoria contínua e suporte técnico, prestando esclarecimentos sobre dúvidas operacionais, interpretação das Normas Regulamentadoras (NRs) e orientação para cumprimento das obrigações legais relacionadas à saúde e segurança do trabalho, incluindo a NR-1 relacionadas aos fatores psicossociais.		UN	12	410,00	4.920,00	350,00	4.200,00	681,25	8.175,00	350,00	4.200,00	<u>320,00</u>	3.840,00



MUNICIPIO DE ASTORGA
CNPJ: 75.743.377/0001-30
Paraná
EXERCÍCIO: 2026

Mapa de Cotação nº70/2026

Data Cotação: 18/05/2026

Forma de Análise: Mediana

Forma de Apuração: ITEM

Legenda de Identificação Menor Valor Cotado para o Item Item-Desconsiderado-para-Análise			D CASAVECHIA CORNIANI SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO		INSTITUTO ASO LTDA		NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA		W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA		Melhor Análise Mediana	
Item	Un.	Qtde.	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total
Lote 1 377565 - Elaboração, atualização, revisão e emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) dos servidores municipais, conforme exigências da legislação previdenciária vigente. Elaborar e emitir PPP individualizado sempre que solicitado pelo Município; Atualizar PPP em casos de alteração de função ou exposição a agentes nocivos; Emitir PPP para servidores exonerados ou aposentados; Garantir que as informações estejam em conformidade com LTCAT atualizado; Assinar o documento por responsável técnico habilitado; Manter controle e arquivo digital dos PPPs emitidos. 														

Astorga, 18 de maio 2026.

COMUNICADO INTERNO

De: Departamento de Compras

Para: Comissão de Licitação/Pregoeiro

Assunto: Atendimento à Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Prezados Senhores,

Através do presente, informamos que segue em anexo cotações de preços para abertura de Processo Licitatório, na modalidade Pregão, tendo como objeto, **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Segurança e Medicina do Trabalho, caracterizando-se como serviço comum, compreendendo a atualização e elaboração dos seguintes documentos e atividades:**

- Elaboração e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
- Elaboração e atualização do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT);
- Elaboração do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP);
- Elaboração, coordenação e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- Emissão de relatórios e pareceres técnicos;
- Acompanhamento técnico contínuo em Segurança do Trabalho;
- Orientação técnica sobre segurança do trabalho e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
- Realização de visitas técnicas periódicas aos locais de trabalho;
- Elaboração, atualização, revisão e emissão de **Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)** dos servidores municipais, conforme exigências da legislação previdenciária vigente.
- Contemplando também a **identificação, avaliação e gestão dos riscos psicossociais relacionados ao trabalho**, conforme previsto na NR-01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, no âmbito do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO).

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a viabilidade jurídica e técnica da não aplicação do tratamento diferenciado com exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP, bem como justificar a adoção do critério de julgamento por lote único, com ampla concorrência, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006.

Conforme pesquisa mercadológica realizada, o valor estimado da contratação perfaz o montante aproximado de R\$ 80.240,00 (oitenta mil duzentos quarenta reais).

Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação exclusiva para ME/EPP é aplicável apenas aos itens ou lotes cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), hipótese que não se verifica no presente caso, considerando que o valor global do lote ultrapassa o limite legal.

A adoção do lote único mostra-se necessária em razão da natureza do objeto, conforme justificativa do departamento.

Importante destacar que a adoção de ampla concorrência não impede a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo assegurada a participação destas em igualdade de condições com as demais empresas, preservando-se, inclusive, os demais benefícios previstos na legislação aplicável, quando cabíveis.

Dessa forma, considerando o valor global estimado da contratação, a natureza integrada do objeto, a necessidade de padronização da prestação de serviço, a busca pela proposta mais vantajosa e os princípios da eficiência, economicidade e competitividade, justifica-se a realização do certame em lote único, com ampla concorrência, sem exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP.

Atenciosamente,

Assinado por:
Felipe Augusto Ruziska de Araujo
19/05/2026 - 16:24
PQDJUJ26Q3G3BNCGMPK3HG

Felipe Augusto Ruziska de Araujo
Diretor do Departamento de Compras



MUNICIPIO DE ASTORGA

CNPJ: 75.743.377/0001-30



Nº 6741/2026

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Título: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATUALIZAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS

Aberto por: Jéssica Fabeni Gimenes

Aberto em: 22/04/2026

De: Adriana A Brandolim

Para: Mônica Carriel

Data: 19/05/2026 16:52:17

Setores envolvidos: DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, DIRETOR DE GABINETE, JURÍDICO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Para dotação

Anexos:

Pedido de Dotação Segurança e Medicina do Trabalho.pdf



Município de Astorga

Estado do Paraná

Astorga, 19 de maio de 2026.

COMUNICADO INTERNO

De: Comissão de Licitação
Para: Contabilidade

Prezados Senhores,

Venho por meio deste, solicitar indicação de dotação orçamentária (inclusive com o código reduzido) **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, para abertura de Processo de Pregão, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Segurança e Medicina do Trabalho, conforme segue:

Valor: R\$ 80.240,00

Atenciosamente,

Assinado por:

Adriana A Brandolim

19/05/2026 - 16:52

NU0D710VTZSSAA5UHUIVPA

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento de Licitação



MUNICIPIO DE ASTORGA

CNPJ: 75.743.377/0001-30



Nº 6741/2026

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Título: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATUALIZAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS

Aberto por: Jéssica Fabeni Gimenes

Aberto em: 22/04/2026

De: Mônica Carriel

Para: Adriana A Brandolim

Data: 20/05/2026 14:52:54

Setores envolvidos: DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, DIRETOR DE GABINETE, JURÍDICO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Segue comunicado...

Anexos:

COMUNICADO DOTAÇÕES - SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO - PROCESSOS LICITATÓRIOS 6741-2026.pdf

COMUNICADO INTERNO

DE: DEPTO CONTÁBIL

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Em atenção ao Comunicado Interno, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de dotação orçamentária para abertura de Processo de Pregão, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Segurança e Medicina do Trabalho, solicitado pelo Departamento Municipal de Gestão de Pessoas, conforme abaixo:

Red 137 – 05.002.04.122.0005.2010.3.3.90.39.00.00. – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 1001

56-00 – SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA BENEFÍCIOS

Astorga, 20 de Maio de 2026.

Cordialmente,

Assinado por:
Mônica Carriel
20/05/2026 - 14:53
1VGD1PVHSRWR6SS0RFYKFA

MÔNICA APARECIDA CARRIEL
Contadora
CRC-PR 045105 O/5





MUNICIPIO DE ASTORGA

CNPJ: 75.743.377/0001-30



Nº 6741/2026

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Título: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATUALIZAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS

Aberto por: Jéssica Fabeni Gimenes

Aberto em: 22/04/2026

De: Adriana A Brandolim

Para: Suzie Pucillo

Data: 20/05/2026 15:25:15

Setores envolvidos: DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, DIRETOR DE GABINETE, JURÍDICO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Autorização para Licitar

Anexos:

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.pdf

AUTORIZAÇÃO PREFEITA P LICITAR.pdf



Município de Astorga

Estado do Paraná

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em cumprimento a Lei 14.133/21, APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA constante nos autos, para abertura de Processo de Pregão Eletrônico, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Segurança e Medicina do Trabalho, num valor estimado de R\$ 80.240,00 (oitenta mil duzentos e quarenta reais).

Astorga-PR, 20 de maio de 2026.

Assinado por:

Suzie Pucillo

20/05/2026 - 16:21

WHFVPQBRBTBODSHRQJWMTJG

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal





MUNICÍPIO DE ASTORGA **ESTADO DO PARANÁ**

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Departamento De Licitação
Para: Prefeita Municipal

Senhora Prefeita,

Vimos por meio deste, solicitar autorização para abertura de Processo de Pregão, tendo objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Segurança e Medicina do Trabalho, num valor estimado de R\$ 80.240,00 (oitenta mil duzentos e quarenta reais).

Cabe esclarecer, que a Comissão de Licitação, Pregoeira e equipe de apoio, não foram responsáveis pela elaboração do termo de referência e orçamentos, sendo estes de responsabilidade do Departamento de Gestão de Pessoas e Departamento de Compras, respectivamente.

Astorga - PR, 20 de maio de 2026.

Atenciosamente,

Assinado por:
Adriana A Brandolim
20/05/2026 - 15:27
NU0D710VTZSSAA5UHUIVPA

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento de Licitação

Assinado por:
Suzie Pucillo
20/05/2026 - 16:20
WHFVPQBRBTBODSHR0JWMTJG

Autorizo a Licitação
SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal





MUNICIPIO DE ASTORGA

CNPJ: 75.743.377/0001-30



Nº 6741/2026

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Título: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATUALIZAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS

Aberto por: Jéssica Fabeni Gimenes

Aberto em: 22/04/2026

De: Adriana A Brandolim

Para: Adriana A Brandolim

Data: 02/06/2026 10:24:28

Setores envolvidos: DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, DIRETOR DE GABINETE, JURÍDICO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Portaria

Anexos:

Portaria 557-2026.pdf



PORTARIA N.º 557/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

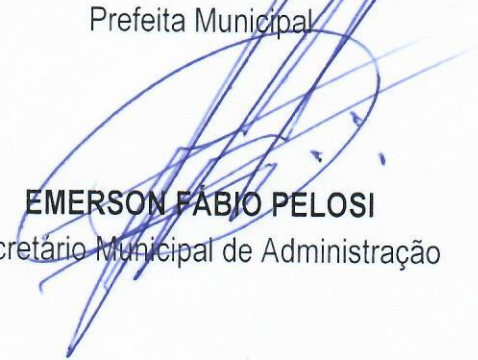
RESOLVE

- Art. 1º -** Alterar a redação do Art. 3º, da Portaria nº 1.142/2025, de 09 de outubro de 2025, que designou servidores para exercerem a função de Agente de Contratação, do Município de Astorga, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais de que trata a Lei Federal 14.133/2021, **para excluir AURASIL DE LIMA RODINE NETTO, da Equipe de Apoio.**
- Art. 2º -** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 1.142/2025 de 09/10/2025, não retificada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio 2026 (dois mil e vinte e seis).


SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal


EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário
Oficial do Município
Edição 36 pág. 9
Data: 28 / 05 / 26



MUNICIPIO DE ASTORGA

CNPJ: 75.743.377/0001-30



Nº 6741/2026

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Título: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATUALIZAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS

Aberto por: Jéssica Fabeni Gimenes

Aberto em: 22/04/2026

De: Adriana A Brandolim

Para: Dewair Paulino Cardozo

Data: 02/06/2026 10:24:52

Setores envolvidos: DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, DIRETOR DE GABINETE, JURÍDICO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Para parecer



MUNICIPIO DE ASTORGA

CNPJ: 75.743.377/0001-30



Nº 6741/2026

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Título: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATUALIZAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS

Aberto por: Jéssica Fabeni Gimenes

Aberto em: 22/04/2026

De: Adriana A Brandolim

Para: Adriana A Brandolim

Data: 02/06/2026 11:02:44

Setores envolvidos: DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, DIRETOR DE GABINETE, JURÍDICO , DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Portaria

Anexos:

Portaria 1142-2025.pdf



ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1142/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto 049/2023, de 03/04/2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE

Art.1º. - DESIGNAR os servidores efetivos, **LUCIANA GERALDO, PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES** e **ALLISON MACKENZIE MOSSATO**, para exercerem a função de **Agente de Contratação** do Município de Astorga, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais de que trata a Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo Único. Nas licitações modalidade pregão, o Agente de Contratação fica designado Pregoeiro.

Art.2º. - DESIGNAR as Agentes de Contratação, **PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES** e **LUCIANA GERALDO**, para exercerem a função de **Pregoeiras** do Município.

Art.3º. - DESIGNAR os agentes de contratação **LUCIANA GERALDO, PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES, ALLISON MACKENZIE MOSSATO** e **AURASIL DE LIMA RODINE NETTO**, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Equipe de Apoio.

Art.4º. - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação, Pregoeiro, bem como da Equipe de Apoio, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e das contratações diretas, a execução de quaisquer outras atividade ao bom e andamento do certame até sua homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnico e jurídicos, para subsidiar as suas decisões, nos processos instaurados com fundamento na Lei



14.133/2021 e exercerão suas funções de acordo com o estabelecido no artigo 8º da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 049/2023.

Parágrafo Único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro, convocará os membros da Equipe de Apoio e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações diretas municipais, na forma da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 049/2023.

Art.5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 691/2025, de 03/06/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE AP PUCILLO
ZANATTA -
PREFEITA:65081820997
0997

Assinado digitalmente por SUZIE AP
PUCILLO ZANATTA -
PREFEITA:65081820997
ND: C=BR, S=PR, L=ASTORGA, O=
Vanpix, CN=SUZIE AP PUCILLO
ZANATTA - PREFEITA:65081820997
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.10.09 10:28:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FABIO
PELOSI:7398593
7915

Assinado de forma digital
por EMERSON FABIO
PELOSI:73985937915
Dados: 2025.10.09 09:48:20
-03'00'

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado no Diário
Oficial do Município
Edição 3382, pág. 47
Data: 10/10/25



MUNICIPIO DE ASTORGA

CNPJ: 75.743.377/0001-30



Nº 6741/2026

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Título: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATUALIZAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS

Aberto por: Jéssica Fabeni Gimenes

Aberto em: 22/04/2026

De: Dewair Paulino Cardozo

Para: Adriana A Brandolim

Data: 08/06/2026 14:19:15

Setores envolvidos: DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, DIRETOR DE GABINETE, JURÍDICO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Parecer anexo.

Anexos:

Parecer PE Nº 019-2026.pdf



PARECER

Ref. Processo Administrativo de Licitação nº 052/2026 – Pregão Eletrônico nº 019/2026.

Objeto: Prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, conforme descrito no Termo de Referência elaborado pelo Departamento requisitante.

1. Preliminarmente - Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica,”

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente da administração, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

2. Da análise jurídica da contratação.

O processo veio devidamente instruído com a documentação necessária na fase interna, dentre elas, a requisição formulada pelo Departamento responsável pela contratação, o Documento de Formalização da Demanda, descrevendo sua necessidade e justificando sua pretensão, o Estudo Técnico Preliminar - ETP, bem como Termo de Referência, em atendimento ao art. 18 incisos I a VIII da lei federal 14.133/2021.

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no art. 23, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme se vê da análise de cotação, juntada pelo Diretor do Departamento Municipal de Logística e Compras.

O Departamento Financeiro informa a existência de adequação orçamentária para a aquisição pretendida, tendo indicado a respectiva dotação.



A escolha pela modalidade de licitação Pregão está correta, tendo em vista que é a obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, com critério de julgamento de menor preço ou maior desconto, assim definido no inciso XLI, do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Verifica-se que a Administração utilizou modelo padronizado de minuta de Edital, sendo conveniente ressaltar que constitui medida de eficiência e celeridade administrativa, com previsão no art. 19, inciso IV e 25 § 1º, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

No presente caso foi observada a possibilidade ou não de concessão do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras. Estabelece o inciso I, do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, que nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00, a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte.

No mais, a minuta do contrato juntada aos autos, reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie, contidas no artigo 92 da Lei 14.133. Vale ressaltar que nas compras com entrega imediata e integral que não resultem em obrigações futuras, o contato pode ser substituído por nota de empenho, autorização de compra ou ordem de serviço.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas **e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, bem como em jornal diário de grande circulação**, conforme determinam os art. 54, *caput* e § 1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Por fim, frise-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3. Conclusão.

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela regular prosseguimento do presente processo.

É o nosso parecer, s.m.j.

Astorga-PR, 08 de junho de 2026.

DEWAIR
PAULINO
CARDOZO

Assinado de forma
digital por DEWAIR
PAULINO
CARDOZO
Dados: 2026.06.08
14:06:06 -03'00'

OAB/PR 25.249



MUNICIPIO DE ASTORGA

CNPJ: 75.743.377/0001-30



Nº 6741/2026

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Título: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATUALIZAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS

Aberto por: Jéssica Fabeni Gimenes

Aberto em: 22/04/2026

De: Dewair Paulino Cardozo

Data: 08/06/2026 14:19:22

Setores envolvidos: DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, DIRETOR DE GABINETE, JURÍDICO , DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Arquivou o processo no setor JURÍDICO



MUNICIPIO DE ASTORGA

CNPJ: 75.743.377/0001-30



Nº 6741/2026

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Título: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATUALIZAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS

Aberto por: Jéssica Fabeni Gimenes

Aberto em: 22/04/2026

De: Adriana A Brandolim

Para: DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Data: 09/06/2026 09:18:57

Setores envolvidos: DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, DIRETOR DE GABINETE, JURÍDICO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Data da sessão atualizada conforme publicação

Anexos:

Edital - Pregão 019.pdf



ASTORGA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

COMPRASGOV : 90019/2026

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ASTORGA - UASG: 987439

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Segurança e Medicina do Trabalho

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 80.240,00 (oitenta mil duzentos e quarenta reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 26/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não





Sumário

1.	DO OBJETO
2.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....
5.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....
6.	DA FASE DE JULGAMENTO
7.	DA FASE DE HABILITAÇÃO.....
8.	DOS RECURSOS
9.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....
10.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
11.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 **(Processo Administrativo nº052/2026)**

Torna-se público que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, por meio do(a) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS, sediado(a) na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48 – centro, nesta cidade realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Segurança e Medicina do Trabalho, conforme as especificações e quantidades contidas neste edital.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, conforme tabela constante do Termo de Referência.

NO CASO DE DIVERGÊNCIA NA DESCRIÇÃO DOS ITENS E UNIDADE DE MEDIDA CONTIDOS NESTE EDITAL COM A DESCRIÇÃO DOS ITENS UTILIZADA NO SISTEMA COMPRASGOV, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DESTE PREGÃO, DEVE-SE ADOPTAR A DESCRIÇÃO CONTIDA NESTE EDITAL, MAIS ESPECIFICAMENTE NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.





2.5. A presente licitação será por ampla concorrência

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;





2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:





3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5.1. Quando houver item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.





3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11.3. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário do item;

4.1.2. Marca (se o Termo de Referência exigir);





4.1.3. Fabricante (se o Termo de Referência exigir);

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos





ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Termo de Referência.

4.10. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, que deverá manter contato com o representante da Administração, atendendo as solicitações da Contratante, preenchendo os dados conforme Anexo III.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance do valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta





deverá ser **R\$ 5,00 (cinco reais)** para os itens **01, 02, 03 e 04** e **R\$ 0,10 (dez centavos)** para os itens **05, 06, 07, 08 e 09**.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

5.11. Será adotado o modo de disputa aberto.

5.12. No caso de envio de lances no pregão eletrônico pelo modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e





quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação aos lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;





5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, detalhada contendo todos os itens do objeto, conforme modelo de proposta contido no Anexo III deste edital, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. A Proposta de Preços deverá observar a descrição especificada no Termo de Referência Anexo I deste Edital.





5.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

f) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE - PR

6.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.2.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.5 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à





compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. conter vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. Sendo considerada inexequível a proposta, na hipótese de que trata o **caput**, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante não ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. existem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Para comprovação do item 6.7 a licitante melhor classificada deverá apresentar documentos que comprove a exequibilidade da proposta, tais como notas fiscais de aquisição, contratos, dentre outros que permita auferir a exequibilidade

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;





6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. Quanto à regularidade jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de ser sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;





e) No caso de Sociedade Simples: inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação de seus administradores;

OBS: O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação

7.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, na forma da lei, d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente, na forma da lei.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo site: www.tst.jus.br, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

7.1.3. Quanto à qualificação econômica financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 180 (cento e oitenta dias) dias da data de abertura das propostas de preço.

7.1.4. Quanto à qualificação técnica:

- a) A empresa deverá comprovar: Registro no CREA ou CRM, responsável técnico habilitado, experiência em segurança e medicina do trabalho e capacidade técnica compatível com o objeto.

7.1.5. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de





habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples ou autenticada.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021 (SICAF).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Quando a avaliação prévia do local de execução for imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado por telefone, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.





7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de (02) DUAS HORAS, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, desde que requerido antes de findo o prazo.

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do edital ou do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.





8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;





9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:





9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15%do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15%a 30%do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para,





no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no seguinte endereço: pregoeira@astorga.pr.gov.br. É responsabilidade do licitante verificar o recebimento, em tempo hábil, pela administração das impugnações encaminhadas por correio eletrônico, sob pena de não conhecimento.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.





11. DA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia





útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 12.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 12.11.3. ANEXO III – Modelo da Proposta de Preço

Astorga, 01 de junho de 2026

Assinado por:

Adriana A Brandolim

09/06/2026 - 09:21

NU0D710VTZSSAA5UHUIVPA

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
DIRETORA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026 PREGÃO Nº 019/2026– FORMATO ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

a) O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Segurança e Medicina do Trabalho, caracterizando-se como **serviço comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, compreendendo a atualização e elaboração dos seguintes documentos e atividades:

- Elaboração e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
- Elaboração e atualização do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT);
- Elaboração do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP);
- Elaboração, coordenação e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- Emissão de relatórios e pareceres técnicos;
- Acompanhamento técnico contínuo em Segurança do Trabalho;
- Orientação técnica sobre segurança do trabalho e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
- Realização de visitas técnicas periódicas aos locais de trabalho;
- Elaboração, atualização, revisão e emissão de **Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)** dos servidores municipais, conforme exigências da legislação previdenciária vigente.

Contemplando também a **identificação, avaliação e gestão dos riscos psicossociais relacionados ao trabalho**, conforme previsto na NR-01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, no âmbito do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

a) A presente contratação está fundamentada nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no art. 6º, XXIII, art. 18 e art. 28, bem como nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

b) A contratação é necessária para atender à legislação trabalhista e previdenciária vigente, garantindo a segurança, a saúde e a integridade física dos servidores do Município de Astorga-PR.

c) Considerando que o órgão público deve assegurar condições adequadas de trabalho, preservando a integridade física e mental dos servidores, faz-se necessária a elaboração e atualização dos documentos técnicos obrigatórios, tais como o **Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)**, o **Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)**, o **Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP)** e o **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)**, IPIs e PPPs.





d) Os serviços são exigidos pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente:

- NR-01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
- NR-07 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- NR-09 – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos..
- Considerar, na elaboração e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, a **identificação, avaliação e gestão de riscos psicossociais**, conforme diretrizes da NR-1.

e) Além disso, os laudos e programas são necessários para o correto envio das informações ao sistema **eSocial**, bem como para a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário dos servidores.

f) Além disso, a contratação visa promover a **prevenção de acidentes e doenças ocupacionais**, e proporcionar **orientação técnica e capacitação contínua** aos servidores e gestores, fortalecendo a cultura de segurança e saúde no ambiente de trabalho.

g) A execução dos serviços por empresa especializada assegura a **qualidade técnica, imparcialidade nas avaliações** e o **atendimento integral à legislação vigente**, evitando penalidades administrativas e judiciais decorrentes de não conformidades.

h) Dessa forma, a contratação é essencial para o **planejamento, implementação e monitoramento das ações de segurança e medicina do trabalho**, contribuindo diretamente para a proteção à saúde dos servidores e para a eficiência da gestão pública.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

a) A empresa contratada deverá elaborar, atualizar e acompanhar os seguintes documento**1. Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR**

Identificação, avaliação e controle dos riscos ocupacionais existentes nos ambientes de trabalho, incluindo **riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e psicossociais**, conforme diretrizes da NR-01 e demais normas regulamentadoras aplicáveis.

Avaliação de Riscos Psicossociais

A contratada deverá realizar avaliação dos fatores psicossociais relacionados ao trabalho, tais como:

- sobrecarga de trabalho
- pressão organizacional
- assédio moral ou organizacional
- jornadas excessivas
- fatores de estresse ocupacional
- organização do trabalho

A avaliação deverá resultar em **relatório técnico contendo diagnóstico dos riscos psicossociais e recomendações de medidas preventivas**, em conformidade com a NR-01 e com as diretrizes do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO).





2. Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT

Documento técnico destinado à caracterização das condições ambientais do trabalho para fins previdenciários.

3. Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP

Avaliação das condições de trabalho para identificação de atividades insalubres ou perigosas.

4. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO

Planejamento e execução das ações de monitoramento da saúde dos servidores.

5. Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP

Elaboração, atualização e emissão de PPP dos servidores municipais, conforme legislação previdenciária.

6. Relatórios Técnicos

Emissão de relatórios periódicos contendo avaliações técnicas, inspeções realizadas e recomendações.

7. Visitas Técnicas

Realização de visitas periódicas aos locais de trabalho para avaliação das condições de segurança.

8. Orientação Técnica

Treinamento e orientação aos servidores e gestores sobre segurança do trabalho, prevenção de acidentes e uso de EPIs.

9. Suporte Técnico Contínuo

2.1. FORMA DE CONTRATAÇÃO

- a) A contratação será realizada mediante processo licitatório na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, conforme previsto na Lei nº 14.133, adotando-se o critério de julgamento de menor preço global, considerando tratar-se de serviço comum.
- b) A escolha pelo critério global justifica-se pela natureza interdependente dos serviços, considerando que os programas e laudos técnicos possuem relação entre si, sendo necessária a execução por uma única empresa para garantir a consistência técnica das informações..

2.2. REFERÊNCIA DE PREÇO

- a) A estimativa de preços foi realizada mediante **pesquisa de mercado com empresas especializadas**, sendo obtidas três propostas comerciais que serviram como referência para formação do preço estimado da contratação.
- b) Foram obtidas **03 (três) propostas comerciais**, que compõem o processo administrativo, sendo utilizado como referência o **valor médio obtido entre as propostas**, conforme metodologia prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISAS DE PREÇO





a) Segue tabela de preços com os preços encontrados para os itens e descrição dos serviços para atender a necessidade desta Prefeitura Municipal de Astorga.

b) O valor estimado da contratação é de **R\$ 87.663,95**, conforme média obtida na pesquisa de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Valor Médio
01	Elaboração e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); Os serviços deverão ser executados de acordo com as Normas Regulamentadoras (NRs), especialmente NR-01, NR-07 e NR-09 , contemplando também a avaliação e gestão de riscos psicossociais relacionados ao trabalho .	01	12.600,00	10.200,00	10.200,00	11.000,00
02	Elaboração e atualização do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT);	01	12.600,00	10.200,00	11.500,00	11.433,33
03	Elaboração do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP);	01	12.600,00	10.200,00	11.500,00	11.433,33
04	Coordenação, implementação e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.	01	12.600,00	10.200,00	11.500,00	11.433,33
05	Emissão de Relatórios técnicos e pareceres	12	550,00	520,00	300,00	456,67
06	Suporte Técnico Contínuo em segurança do trabalho	12	1.650,00	840,00	1.621,00	1.370,33
07	Orientação Técnica sobre uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs	12	350,00	320,00	410,00	360,00
08	Elaboração, atualização, revisão e emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) dos servidores municipais, conforme exigências da legislação previdenciária vigente.	200	10,00	10,00	25,00	15,00
09	Realização de visitas técnicas periódicas aos locais de trabalho	12	1.100,00	1.200,00	980,00	1.093,33
TOTAL		09	96.200,00	77.360,00	89.432,00	87.663,95





2.3.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

R\$ R\$ 80.240,00 (oitenta mil duzentos e quarenta reais)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
1	1	Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) - Elaboração, implementação e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos, visando identificar, avaliar e controlar os riscos ocupacionais presentes no ambiente de trabalho, com base nas Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis. O programa deve prever medidas preventivas, procedimentos de emergência e estratégias de mitigação de riscos, garantindo a segurança e saúde dos servidores municipais.	UN	1	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00
1	2	Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) - Elaboração e atualização do LTCAT, que documenta as condições ambientais do trabalho, incluindo agentes físicos, químicos e biológicos, com o objetivo de fornecer subsídios para a correta caracterização de insalubridade, periculosidade e aposentadoria especial, conforme legislação vigente.	UN	1	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00
1	3	Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP) - Produção de laudos específicos de insalubridade e periculosidade, identificando atividades e setores com exposição a agentes nocivos ou condições perigosas, com base nas normas legais e regulamentares. Os laudos devem fundamentar a concessão de adicionais e medidas de prevenção, garantindo conformidade com a legislação trabalhista.	UN	1	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00





1	4	Elaboração, coordenação e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)	UN	1	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00
1	5	Emissão de Relatórios técnicos e pareceres - Emissão de relatórios e pareceres técnicos periódicos sobre inspeções, riscos ocupacionais, afastamentos, acidentes, condições de trabalho e programas de saúde. Esses documentos devem fornecer informações gerenciais e técnicas para tomada de decisão e adequação às normas de segurança do trabalho.	UN	12	R\$ 520,00	R\$ 6.240,00
1	6	Suporte Técnico Contínuo em segurança do trabalho Realização de treinamentos e orientação técnica para gestores e servidores, abordando normas de segurança, uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), prevenção de acidentes, ergonomia, saúde ocupacional e boas práticas de trabalho seguro.	UN	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
1	7	Orientação técnica sobre o uso de equipamentos de proteção individual - EPIs, Disponibilização de consultoria contínua e suporte técnico, prestando esclarecimentos sobre dúvidas operacionais, interpretação das Normas Regulamentadoras (NRs) e orientação para cumprimento das obrigações legais relacionadas à saúde e segurança do trabalho, incluindo a NR-1 relacionadas aos fatores psicossociais.	UN	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
1	8	Elaboração, atualização, revisão e emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) dos servidores municipais, conforme exigências da legislação previdenciária vigente. Elaborar e emitir PPP individualizado sempre que solicitado pelo Município; Atualizar PPP em casos de alteração de função ou exposição a	UN	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00





		agentes nocivos; Emitir PPP para servidores exonerados ou aposentados; Garantir que as informações estejam em conformidade com LTCAT atualizado; Assinar o documento por responsável técnico habilitado; Manter controle e arquivo digital dos PPPs emitidos.				
1	9	Relação de visitas técnicas periódicas aos locais de trabalho; Realização de visitas técnicas periódicas nos locais de trabalho para avaliação das condições de segurança, identificação de riscos ocupacionais e verificação da implementação das medidas de prevenção.	UN	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

3. FISCAL DE CONTRATO

3.1. A fiscalização da execução contratual será realizada pela servidora: Jéssica Fabeni Gimenes - Departamento de Gestão de Pessoas

Compete ao fiscal: acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade dos documentos entregues, atestar a execução para fins de pagamento.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com as exigências das Normas Regulamentadoras (NRs) e demais legislações correlatas, observando-se os seguintes requisitos:

- Elaboração e atualização dos documentos e programas obrigatórios conforme legislação vigente;
- Envio de relatórios e laudos técnicos ao Departamento de Gestão de Pessoas;
- Possuir capacidade técnica para avaliação de **riscos psicossociais no ambiente de trabalho**, conforme previsto na NR-01 e no Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.

5. SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:





ITEM	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
01	Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)	Elaboração, implementação e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos, visando identificar, avaliar e controlar os riscos ocupacionais presentes no ambiente de trabalho, com base nas Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis. O programa deve prever medidas preventivas, procedimentos de emergência e estratégias de mitigação de riscos, garantindo a segurança e saúde dos servidores municipais
02	Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)	Elaboração e atualização do LTCAT , que documenta as condições ambientais do trabalho, incluindo agentes físicos, químicos e biológicos, com o objetivo de fornecer subsídios para a correta caracterização de insalubridade, periculosidade e aposentadoria especial, conforme legislação vigente.
03	Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP)	Produção de laudos específicos de insalubridade e periculosidade , identificando atividades e setores com exposição a agentes nocivos ou condições perigosas, com base nas normas legais e regulamentares. Os laudos devem fundamentar a concessão de adicionais e medidas de prevenção, garantindo conformidade com a legislação trabalhista.
04	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)	Coordenação e gestão do PCMSO
05	Emissão de Relatórios técnicos e pareceres	Emissão de relatórios e pareceres técnicos periódicos sobre inspeções, riscos ocupacionais, afastamentos, acidentes, condições de trabalho e programas de saúde. Esses documentos devem fornecer informações gerenciais e técnicas para tomada de decisão e adequação às normas de segurança do trabalho.
06	Suporte Técnico Contínuo em segurança do trabalho	Realização de treinamentos e orientação técnica para gestores e servidores, abordando normas de segurança, uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), prevenção de acidentes, ergonomia, saúde ocupacional e boas práticas de trabalho seguro.
07	Orientação técnica sobre o uso de equipamentos de proteção individual - EPIs	Disponibilização de consultoria contínua e suporte técnico , prestando esclarecimentos sobre dúvidas operacionais, interpretação das Normas Regulamentadoras (NRs) e orientação para cumprimento das obrigações legais relacionadas à saúde e segurança do trabalho, incluindo a NR-1 relacionadas aos fatores psicossociais.
08	Elaboração, atualização, revisão e emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) dos servidores municipais, conforme exigências da legislação previdenciária vigente.	Elaborar e emitir PPP individualizado sempre que solicitado pelo Município; Atualizar PPP em casos de alteração de função ou exposição a agentes nocivos; Emitir PPP para servidores exonerados ou aposentados; Garantir que as informações estejam em conformidade com LTCAT atualizado; Assinar o documento por responsável técnico habilitado; Manter controle e arquivo digital dos PPPs emitidos.
09	Relação de visitas técnicas periódicas aos locais de trabalho	Realização de visitas técnicas periódicas nos locais de trabalho para avaliação das condições de segurança, identificação de riscos ocupacionais e verificação da implementação das medidas de





		prevenção.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) A empresa contratada deverá: possuir profissionais habilitados nas áreas de **Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho**; registro nos conselhos profissionais competentes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, Conselho Regional de Medicina, emitir **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** dos laudos elaborados, realizar visitas técnicas nos ambientes de trabalho, manter sigilo das informações dos servidores.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PRAZO DO OBJETO:

- a) A execução dos serviços será iniciada após a assinatura do contrato. A contratada deverá observar os prazos e a documentação exigida para a conclusão dos serviços, contados a partir do dia útil seguinte à solicitação do serviço por correio eletrônico ou outro meio previamente estabelecido.
- b) O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATADA

- a) Executar os serviços de forma contínua e conforme as normas aplicáveis;
- b) Manter profissionais devidamente habilitados e registrados nos conselhos de classe competentes;
- c) Disponibilizar os resultados e laudos no prazo acordado;
- d) Garantir confidencialidade das informações dos servidores;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATANTE:

- a) Prestar todas as informações necessárias para a execução dos serviços;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato;
- c) Efetuar o pagamento dos serviços conforme cronograma e atesto de execução

10. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Secretaria de Administração e Finanças, em dotação orçamentária própria.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.
- b) Quando da efetivação dos serviços, a contratada deverá descrever os serviços prestados na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota do Empenho.





12- PRAZO VIGÊNCIA

a) O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, caso haja interesse da Administração.

13. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

a) A empresa deverá comprovar: Registro no CREA ou CRM, Responsável técnico habilitado Experiência em segurança e medicina do trabalho, Capacidade técnica compatível com o objeto

14. ENTREGA DOS LAUDOS

a) Todos os laudos e programas deverão ser entregues em formato digital e assinados pelo responsável técnico, com a respectiva ART quando exigido.

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde **à contratação de empresa especializada** de empresa especializada na prestação de serviços em Segurança e Medicina do Trabalho, compreendendo a atualização e elaboração dos laudos, bem como atendimentos contínuo com treinamentos e orientação.

Astorga, 1º de abril de 2026

JÉSSICA FABENI GIMENES

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas





ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº...../2026, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
ASTORGA, ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA

.....
....

O Município de Astorga, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, Centro, na cidade de Astorga/PR., inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, neste ato representado pela prefeita municipal a Sra. Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Constitui o objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Segurança e Medicina do Trabalho. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Edital de Licitação;
- A Proposta da Contratada e Planilha de Custo
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- Planilha de Custo

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.





2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

2.2. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será efetuado em nome da CONTRATADA, até 30 (trinta) dias após prestação do serviço, apresentar mensalmente como condição para recebimento do valor da prestação dos serviços, todos os comprovantes de recolhimento dos tributos (CNDs do MUNICÍPIO, INSS, FGTS e CNDT- débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade, incidentes, bem como quitação dos salários e encargos trabalhistas, a fim de que seja atestada a regularidade pelo fiscal acompanhada das CNDs do MUNICÍPIO, INSS, FGTS e CNDT(débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o fiscal do contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC/IBGE de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.





5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





5.4.14. O pagamento mensal ficará também condicionado à apresentação, pela Contratada, dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, bem como dos documentos que comprovem o pagamento dos salários, os valores destes, encargos sociais e previdenciários dos empregados vinculados à execução do contrato, bem como apresentação mensal da planilha de custos atualizada, com documentos comprobatórios, a qual está descrita no item 3 neste Termo de Referência.

a) A ausência de apresentação da documentação implicará suspensão do pagamento até a regularização, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18/05/2026.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;





- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- h) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;





8.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital e demais anexos;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);





b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

d) **Multa:**

(1) Moratória de 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.

(3) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de **reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)**.

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei





nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.9. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;





c) Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

RED.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE REC.	FONTE DESC.
137	05.002.0412.2000.52.01.03.39.03.90000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a seguinte servidora: Jéssica Fabeni Gimenes.

14.2. A fiscalização não exclui nem reduz responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por irregularidades, vícios ou materiais inadequados, sem co-responsabilidade do Município, conforme art. 120 da Lei 14.133/21.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal





nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

17.2. O Contratado deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

17.3. Deve o Contratado, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SALVAGUARDAS AMBIENTAIS E SOCIAIS

18.1. A Contratada deverá assegurar ao Estado o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal quanto estadual, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Astorga/PR., para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

..... de..... de 20....

CONTRATANTE
Município de Astorga

CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2 _____
Nome:
CPF:





ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026
PREGÃO Nº 019/2026– FORMATO ELETRÔNICO

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social:

Nome de Fantasia (se houver):

CNPJ nº

Endereço:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total.
	Descrição que atenda às especificações contidas no Anexo I do Edital				

Valor Global da Proposta (por extenso):

Prazo de validade da proposta:

Representante:

Nome:

CPF:

RG:

Obs; Indicar preposto para alinhamento das ações:

Nome;

RG;

CPF:

Endereço:

Telefone;

Email:

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;
- 4 - Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.
- 5 - Que o custo do objeto não ultrapassa o valor da proposta ou existem custos de oportunidade capazes de justificar o valor da oferta;

6 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

Identificação e assinatura do representante ou
credenciado

→A licitante deverá preencher sua proposta, conforme item 4.1 deste Edital.

→Emitir em papel timbrado da empresa e apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.





MUNICIPIO DE ASTORGA

CNPJ: 75.743.377/0001-30



Nº 6741/2026

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Título: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATUALIZAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS

Aberto por: Jéssica Fabeni Gimenes

Aberto em: 22/04/2026

De: Adriana A Brandolim

Para: Patricia Batista Silva

Data: 09/06/2026 09:27:42

Setores envolvidos: DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, DIRETOR DE GABINETE, JURÍDICO , DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Para publicar

Anexos:

Aviso PE 019.pdf



Município de Astorga

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ASTORGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 26/06/2026, no sítio eletrônico: a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Segurança e Medicina do Trabalho. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 09 de junho de 2026.

Assinado por:

Adriana A Brandolim

09/06/2026 - 09:28

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento de Licitação





MUNICIPIO DE ASTORGA

CNPJ: 75.743.377/0001-30



Nº 6741/2026

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Título: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATUALIZAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS

Aberto por: Jéssica Fabeni Gimenes

Aberto em: 22/04/2026

De: Patricia Batista Silva

Para: DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Data: 10/06/2026 09:29:15

Setores envolvidos: DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, DIRETOR DE GABINETE, JURÍDICO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÕES

Anexos:

10-06-FOLHA DE LONDRINA - Pág. 18 - Edição 23.673.pdf

PUBLICAÇÃO PNCP.pdf

stream-file-content.pdf



AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 26/06/2026, no sítio eletrônico: a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Segurança e Medicina do Trabalho. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br.
Paço Municipal de Astorga-PR, e 09 de junho de 2026.

ADRIANA ANTONIET A BRANDOLIM
Diretora do Departamento de Licitação

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA VRX ABRASIVES COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA, inscrita no CNPJ 28.624.422/0001-57, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de LONDRINA/PR, a **Licença Ambiental Simplificada** para as atividades 4744-0/05, 4744-0/01, 2399-1/02, 4663-0/00 e 4672-9/00, a ser implantada na RUA SEIMU OGUIDO, N 417, ALPES, LONDRINA/PR, CEP 86075-140.



REQUERIMENTO DE LICENÇA
EMPRESA: DRZ CAR MECANICA LTDA, CNPJ 62.057.695/0001-03 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Ambiente de Londrina - SEMA, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)**, para as atividades de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES no endereço Av. Brasília, nº 666, Rodocentro, Londrina - PR, CEP: 86070020.

EDITAL Nº032/2026.A Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, **convoca** os candidatos aprovados no **Processo de Seleção Simplificado – PSS**, aberto pelo Edital n.º **015/2025** – de **11/06/2025** e resultado final homologado pelo edital nº**031/2025** – de **06/08/2025**, abaixo descritos, para efetivar contratação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
13º	ROSIELE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	MOTORISTA
14º	VITOR AMICHI MILHATI	MOTORISTA

O candidato deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos, desta Autarquia Municipal de Educação, no prazo de **05(cinco)** dias úteis para procedimentos de nomeação. **EDIFÍCIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

PATRICIA SANCHES DE OLIVEIRA
Diretora Superintendente da **AMEAS**

MARCOS ANTONIO GASPARELLI
Prefeito Municipal

Município de Sarandi - Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0027/2026 – PMS (UASG 988461)
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de segurança privada desarmada, brigadista e vigilância desarmada, para atender às demandas das Secretarias do Município de Sarandi/PR.
Data e horário de abertura da Sessão: dia 26 de junho de 2026 às 09:00 horas.
Local: <http://www.compras.gov.br/>
As informações complementares e o edital completo poderão ser obtidos no departamento de licitações compras e patrimônio – Paço Municipal – Fone: (44) 3264-8600.
E-mails: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro4@sarandi.pr.gov.br
O edital completo poderá ser retirado nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br, Portal Transparência e <http://www.sarandi.pr.gov.br>
Sarandi, 08 de junho de 2026.
Maria Luiza Souza Carvalho Mattos - Agente de Contratações

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 41/2026 - Pregão Eletrônico nº 18/2026
Tipo da Licitação: Menor preço por Item – Modo de Disputa: Aberto
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 30 de Junho de 2026 às 08:30 horas.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um Veículo Pick-up Cabine Dupla (diesel), zero KM, com capacidade para 05 lugares; ano/modelo 2026/2026 ou superior, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, parte integrante do processo administrativo.
VALOR MÁXIMO: R\$ 315.900,00 (trezentos e quinze mil e novecentos reais). Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones: 44-99935-8828, 44-99935-8839, ou pelo site: www.corumbataidosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bnc.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.
PAÇO MUNICIPAL, 09 de Junho de 2026.
ALEXANDRE DONATO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS,
LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO
TERMO DE REVOGAÇÃO REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolve REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 030/2026, por razões de conveniência e oportunidade, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, diante da reavaliação administrativa da modelagem adotada, da existência de controvérsia relevante quanto à aplicação do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, da possibilidade de elaboração de novo processo licitatório e da ausência de risco imediato de descontinuidade do fornecimento, conforme manifestação da Secretaria Municipal da Saúde. **MÁRIO CÉSAR COSTENARO** – Prefeito do Município de Toledo
Edital e anexos, poderão ser obtidos no sítio eletrônico da Prefeitura <https://www.toledo.pr.gov.br/>.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 29 de junho de 2026, às 08:30** horas no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº17/2026 na modalidade Pregão Eletrônico**. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto: Registro de Preço, para futura Aquisição de Materiais odontológicos para atender as necessidades da clínica odontológica municipal (UBS I, UBS II E UBS III) DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.
GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Sermusa.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 071/2026
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica - UASG 987453.
OBJETO Registro de preços para futura e eventual aquisição de cordões/mangueiras de LED e acessórios elétricos correlatos, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, destinados à execução da iluminação natallina do Município de Bela Vista do Paraíso/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **DATA DE DISPUTA:** 25/06/2026 às 09:00. **MODO DE JULGAMENTO:** Menor preço. **VALOR DE REFERÊNCIA:** R\$44.373,74 (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos). **DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E ANEXOS:** www.pmbvista.pr.gov.br – Aba/Licitações Prefeitura, no Portal da Transparência ou Divisão de Licitações, Rua Joaquim Ladeia, 150 – Centro. **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitação - (43) 3242-8110 - licitacao@pmbvista.pr.gov.br. Bela Vista do Paraíso, 09 de junho de 2026. Leonardo A. Savariego Conceição/Agente de Contratações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
- ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 31/2026 – PMC
Comunicamos aos interessados que este Município fará realizar às 9h00 do dia 24 de junho de 2026, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, base legal Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 676/2022, com as seguintes características: **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, de forma parcelada, de pneus novos, câmaras de ar e protetores de pneus para atender a estrutura geral deste Município. **TIPO:** Menor preço. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 12 de junho de 2026, através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, site www.cambe.pr.gov.br – Portal da Transparência – Administrativo – Procedimento Licitatório ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3174-2840, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@cambe.pr.gov.br.
Cambé, 08 de junho de 2026.
Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026.
O MUNICÍPIO de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 17 de junho do ano de 2026**, na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro – Setor de Licitação em São Sebastião da Amoreira, Paraná, Brasil, **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço POR ITEM**, por meio de recursos de tecnologias da informação – INTERNET, Plataforma <https://bnc.org.br> de acordo com as especificações do Edital.
Objeto: Aquisição e instalação de ar-condicionado na Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira/PR. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitação através do e-mail licitacao@amoreira.pr.gov.br, pelo Telefone 43 3265-8300, com o Agente de Contratação/Pregoeiro Rômulo Ricardo Janoni Soares.
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço eletrônico citado.
São Sebastião da Amoreira, 09 de junho de 2026.
José Aparecido Braga – Presidente da Câmara Municipal.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO - CMTU-LD
AVISO DE LICITAÇÃO
PE 010/2026-CMTU
A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD torna pública a divulgação do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 013/2026-CMTU. Recebimento das propostas: até 08h30min do dia 03/07/2026. Início da disputa a partir das 09 horas do dia 03/07/2026. Critério de julgamento: Menor Preço Global; Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviço de fornecimento de COFFEE BREAK para utilização em eventos especiais ou extraordinários realizados pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD. Valor máximo: R\$ 67.630,00 (sessenta e sete mil seiscientos e trinta reais) Os interessados poderão acessar o Edital nos sites: <licita.cmtuld.org>; <<https://bll.org.br>>; Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1> ou na pesquisa pública do SEI Londrina <<https://portal.londrina.pr.gov.br/menu-servicos-online-sei>>, mediante consulta ao processo nº 62.009603/2026-90; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945 – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 09 de junho de 2026. Renan Vinicius Salvador/Diretor Presidente e Cristiane Favoreto Wentz/Diretora Administrativo-Financeira.

Vem aí, o **seu** novo **CLUBE DE VANTAGENS!**

Benefícios reais com parceiros locais E nacionais!

Clube do Assinante FOLHA

VELA

Classificados
Folha de Londrina

(43) 3374-2000

www.folhaclassificados.com.br

FOLHA VOLT

 > Editais

Edital nº 19/2026

Última atualização 10/06/2026



Local: Astorga/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE ASTORGA **Unidade compradora:** 75743377000130 - Unidade administrativa

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/06/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/06/2026 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75743377000130-1-000085/2026 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

Objeto:

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Segurança e Medicina do Trabalho

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 80.240,00	R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e

1	Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) - Elaboração, implementação e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos, visando identificar, avaliar e controlar os riscos ocupacionais presentes no ambiente de trabalho, com base nas Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis. O programa deve prever medidas preventivas, procedimentos de emergência e estratégias de mitigação de riscos, garantindo a segurança e saúde dos servidores municipais.	1	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00
2	Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) - Elaboração e atualização do LTCAT, que documenta as condições ambientais do trabalho, incluindo agentes físicos, químicos e biológicos, com o objetivo de fornecer subsídios para a correta caracterização de insalubridade, periculosidade e aposentadoria especial, conforme legislação vigente.	1	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00
3	Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP) - Produção de laudos específicos de insalubridade e periculosidade, identificando atividades e setores com exposição a agentes nocivos ou condições perigosas, com base nas normas legais e regulamentares. Os laudos devem fundamentar a concessão de adicionais e medidas de prevenção, garantindo conformidade com a legislação trabalhista.	1	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00
4	Elaboração, coordenação e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)	1	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00
5	Emissão de Relatórios técnicos e pareceres - Emissão de relatórios e pareceres técnicos periódicos sobre inspeções, riscos ocupacionais, afastamentos, acidentes, condições de trabalho e programas de saúde. Esses documentos devem fornecer informações gerenciais e técnicas para tomada de decisão e adequação às normas de segurança do trabalho.	12	R\$ 520,00	R\$ 6.240,00



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

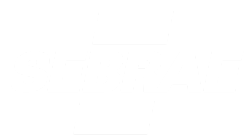
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Município de Astorga

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ASTORGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 26/06/2026, no sítio eletrônico: a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Segurança e Medicina do Trabalho. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 09 de junho de 2026.

Assinado por:

Adriana A Brandolim

09/06/2026 - 09:28

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento de Licitação

